



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 125 – PUBLICADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL III - OUTUBRO DE 2020

## DECRETOS

DECRETO N.º 219/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP  
4.6.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA  
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS  
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos  
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas ..... R\$ 50.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas ..... R\$ 50.000,00  
04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda  
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições privadas s/ fins lucrativos ... R\$ 40.000,00

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.055 Proteção Social Especial

4.4.90.00.00.00.00.00 0701 Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00

Art. 2.º a suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP  
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA  
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS  
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos  
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições privadas sem fins luc ..... R\$ 100.000,00  
04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda  
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas ..... R\$ 40.000,00

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.055 Proteção Social Especial  
3.1.90.00.00.00.00.00 0701 Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 220/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município  
3.3.90.00.00.00.00.00 3085 Aplicações Diretas ..... R\$ 29.120,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta do recurso extraordinário, referente ao enfrentamento da emergência de saúde nacional, Portaria N.º 2222/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 221/2020, DE 13 DE  
OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON,  
Prefeito Municipal de Içara, no uso das  
atribuições que lhe confere o inciso VI do  
artigo 73 da Lei Orgânica do Município e  
de conformidade com a Lei N.º 4.480, de  
27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para  
suplementar no orçamento vigente os  
seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.061 Manutenção da Assistência  
Farmacêutica Municipal  
3.3.71.00.00.00.00 3086 Aplicações  
Diretas ..... R\$  
175.175,82

Art. 2.º A suplementação de que trata o  
artigo anterior correrá por conta do  
recurso extraordinário, referente ao  
enfrentamento da emergência de saúde  
nacional, Portaria N.º  
2516/GM/MS/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,  
13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de  
Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 222/2020, DE 13 DE  
OUTUBRO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho  
Municipal de Assistência Social de Içara  
para a gestão 2020/2022.

MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de  
Içara, no uso das atribuições que lhe  
confere o inciso V, artigo 71 da lei  
Orgânica do Município, e em  
conformidade com a Lei N.º 3.849, de 10  
de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho  
Municipal de Assistência Social de Içara  
para a gestão 2020/2022, conforme  
abaixo discriminado:

I – Representantes da Secretaria de  
Assistência Social, Habitação, Trabalho  
e Renda:

a) Samarina Costa da Rocha, Josiane da  
Silva Abel, Adriana Nunes Silveira, e  
Ana Sati Takayama, como titulares;  
b) Georgea Marian Sartor Rocha,  
Valcineia Borges, Daniela Militão de  
Souza e Janaína Esteves Dimas, como  
suplentes.

II – Representantes da Secretaria de  
Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Beatrice Osellame João – como  
titular;  
b) Edilaine Puziski Madeira Soratto –  
como suplente.

III – Representante da Secretaria de  
Saúde:

a) Thayse Brovedan Piazza Manenti –  
como titular;  
b) Thaís dos Santos Pereira – como  
suplente.

IV - Representante da Secretaria de  
Agricultura:

a) Eli Verza Alberton – como titular;  
b) Franciele Assis de Oliveira – como  
suplente.

V - Representante da Secretaria da  
Fazenda:

a) Mariane Fraga de Jesus – como  
titular;  
b) Gabriela Dalmolin Colle – como  
suplente.

VI - Representante da Secretaria de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Urbano:

a) Isaias Mazzuchello de Souza, como  
titular;  
b) Sanete Constância Monteiro  
Dagostim, como suplente.

VII – Representantes de Usuários e ou  
Organizações de Usuários de  
Assistência Social:

a) Maria Ester Quagliotto usuária do  
SCFV Idoso EFIAS, Jaqueline Nunes  
usuária CRAS Esplanada, Mônica de Sá  
Araújo de Freitas, usuária CREAS e  
Daniel Davi dos Santos Hirsch, usuário  
CRAS Jaqueline, como titulares;  
b) Assionir Rodrigues, usuária Acessuas  
Trabalho, Maria Aparecida Agostinho de  
Souza usuária CADÚNICO, Sylvania  
Caetano Machado Angra, usuária CRAS  
Jaqueline e Deislaini Jung da Luz,  
usuária CADÚNICO, como suplentes.

VIII – Representantes de Entidades e  
Organizações de Assistência Social,  
devidamente inscritas no CMAS:

a) Jadna De Stefani Milioli,  
representante da APAE, Maria Celso da  
Silva, representante da EFIAS e Rosane  
Aparecida Cavalheiro representante da  
ADEA, como titulares;

b) Renata da Silva Oliveira,  
representante da APAE, Vanusa  
Terezinha Fernandes Mateus,  
representante da EFIAS e Pauliane  
Manoel dos Santos, representante da  
ADEA, como suplentes.

IX – Representantes de Entidades dos  
Trabalhadores do Setor:

a) Patrícia Abati, representante do  
CRESS, e Luciana Gerônimo,  
representante do Sindserpi, como  
titulares;

b) Micheline Costa Alves, representante  
do CRESS e Delcira de Maman Garcia,  
representante do Sindserpi, como  
suplentes.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,  
13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de  
Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 223/2020, DE 13 DE  
OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta os serviços especiais de iluminação pública previstos no parágrafo único do art. 1º, da lei nº 4.151/2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da **Lei Orgânica** do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica definido como “serviço especial de iluminação pública” previsto no parágrafo único do Art. 1.º, da Lei n.º 4.151, de 21 de dezembro de 2017, o fornecimento e custeio da iluminação de decorações natalinas em áreas públicas, obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, fachadas de prédios públicos municipais, feiras e festas municipais, desde que aberta ao público em geral.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 224/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao Corona vírus no município de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Os serviços de alimentação não essenciais, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniências, bares e

congêneres estão autorizados a funcionar, a partir desta data, sem restrição de horário, desde que observadas as normas da Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020, e observadas as regras contidas nos decretos municipais.

Art. 2.º Fica revogado o art. 5.º do Decreto N.º 159/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
DECRETO N.º 225/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece abertura da Operação Primavera.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 170 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida no município de Içara, a "Operação Primavera", sob a coordenação do órgão de Defesa Civil Municipal.

Art. 2 A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a fim de aumentar a resiliência do Município para minimizar riscos e desastres, em consonância com a cooperação com a chamada da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e demais órgãos das

esferas estadual e municipal desenvolverão atividades de prevenção de caráter em ações de Defesa Civil.

Art. 3.º São designadas ações de preparação, mitigação e prevenção de risco e desastres aquelas definidas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 4.º O Município intensificará suas atividades no período da primavera, que teve início em 21 de setembro de 2020.

Art. 5.º As atividades de proteção e defesa civil, no âmbito municipal, têm o intuito de minimizar riscos e impactos a sociedade, salvaguardando vidas.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/123/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncia de negligência no atendimento a paciente na unidade de saúde do Bairro Raichaski.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia de negligência no atendimento a paciente na unidade de saúde do Bairro Raichaski, conforme Memorando SMS N.º 222/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA N.º GP/124/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncias contra servidor público no exercício de suas funções.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia contra servidor público no exercício de suas funções, conforme Memorando SMS N.º 224/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA N.º GP/125/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncias contra servidor público no exercício de suas funções.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia contra servidor público no

exercício de suas funções, conforme Memorando SMS N.º 176/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA N.º GP/126/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora ALINE DA SILVA STOLK, matrícula 8209, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de

contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Execução e fiscalização da rede hidráulica de esgoto do loteamento Jair Zanette;

II – Execução e fiscalização da rede hidráulica de esgoto do loteamento Santa Catarina.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel

comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/127/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora SIBELE LAURINDO, matrícula 12157, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação e drenagem da Rua José Bartockack;

II – Pavimentação e drenagem da Rua Olímpico;

III – Execução calçadas Avenida Manoel Gregório Pacheco etapa 1 e 2 e Rua Três Ribeirões;

IV – Pintura de calçadas da praça Adélia Rizzieri e Avenida Manoel Gregório Pacheco;

V – Reforma da SAMI.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato,

juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as

irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/128/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora TAMIRIS RITA ESTEVES, matrícula 13489, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Associação do Bairro Vila Nova;
- II – Centro comunitário do loteamento Vila Nova;
- III – Edificação Pertencente ao Município de Içara – Liri;
- IV – Centro Comunitário Sanga Funda;
- V – Centro Comunitário Jardim Silvana;
- VI – Clube de Mães Linha Frasson;
- VII – Praça loteamento Carolina.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos

autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/129/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONTRATO FISCALIZAÇÃO 045/PMI/2020, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação asfáltica da Rua Melchides Bonifácio Espindola;

II – Pavimentação asfáltica das ruas Antônio Zago, projetada, Ergilio Costa Colonetti, Olívio Pavei, Nereu Ramos e Esmeraldina de Souza Batista;

III – Pavimentação asfáltica da Linha Zilli;

IV – Pavimentação asfáltica Rodovia Juvenal Manoel Silvano trecho 09 e 10;

V – Pavimentação asfáltica das ruas Alcione Teixeira Buratto, Felipe Teófilo da Silveira e Apolônia Coelho Réus;

VI – Pavimentação asfáltica Rodovia Francisco João Luiz.

Art. 2.º A empresa será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos

desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/130/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora PAOLA TISON, matrícula 14027, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação da Rua Henrique Lage etapa 01 e 02;

II – Pavimentação e qualificação de ruas urbanas PAC II – 2º etapa;

III – Repavimentação asfáltica diversas ruas contrato 007/PM/2020 e 051/PM/2020;

IV – Pavimentação asfáltica Rodovia Juvenal Manoel Silvano trecho 07 e 08;

V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Tobias Gonçalves da Silva;

VI – Calçada em concreto da Avenida Procópio Lima, Drenagem pluvial Nossa Senhora de Fatima e elevatória e sistema esgoto Loteamento Antônio Lima;



VII – Pavimentação asfáltica das ruas Papa Pio XII, Aleixo Jeronimo Fernandes, Anna Teixeira Vaz, Emilia Tiberio Joaquim, Cassemiro Clima, José Pavei e Projetada 01;

VIII – Pavimentação asfáltica da Avenida Manoel Gregório Pacheco.

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/131/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MARCO AURÉLIO RAMOS MÖLLER, matrícula 12609, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Praça do bairro Presidente Vargas;
- II – Capela do bairro Esperança;
- III – Construção/reforma Novo Paço Municipal;
- IV – Centro Comunitário Sanga Funda;
- V – Playgrounds Praça Adélia Rizzieri e Praça da Juventude;
- VI – Reforma da Praça da Juventude;
- VII – Galeria de Artes;
- VIII – Centro Zoonose – FUNDAI;
- IX – Praça Demboski;

X – Praça Jardim Elizabete;  
 XI – Praça Planalto.

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos

autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
 Diretora de Gestão de Recursos  
 PORTARIA Nº GP/132/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MARCIO ADELAR PERUCH, matrícula 50302, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Desassoreamento e contenção de margens e canais do Rio Três Ribeirões;
- II – Urbanização da localidade Poço 8;
- III – Serviço de fiscalização de calçadas nas Ruas Helena Raick, Ipiranga, João Zanette, Santo Valvassori Bacis, Waldemar Salvato Bitencourt, Djalma Escaravaco, Dona Maria, José Bartochack, José Studzinski e Maria Valvassori Bacis;
- IV – Execução da etapa 02 do Parque Municipal Ambiental (horto);
- V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Antônio Frasseto;
- VI – Execução da galeria celular ao lado ferrovia no bairro Esplanada;

- VII – Drenagem da Rodovia SC 445 – Vila Nova;
- VIII - Drenagem da Rodovia SC 445 – Lombas Pedreiras;
- IX – Drenagem auxiliar Bairro Aurora – Rua José Demo;
- X – Drenagem lateral na Rodovia Juvenal Manoel Silvano;
- XI – Abertura e drenagem da Rodovia das Torres (entre a Rodovia Lino Zanolli e Santuário).

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação

dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do

Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/133/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor LUCIANO ZANOBONI ALVES, matrícula 543, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Nivelamento com elevação e adequação das tampas de PV's;
- II – Edificação sede Corpo de Bombeiros, lote 01, 02, 03;
- III – Reforma e ampliação de propriedade do município - ABAA;
- IV – Sistema tratamento poço 8;
- V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua José Paulo Pizzetti Gomes;
- VI – Pista caminhada Jardim Mareli;

VII – Praça localidade Ponta do Mato;

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões

eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.215/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria 1031/20, que admitiu em caráter temporário ANTONIA DE SOUZA CARDOSO, nascido (a) em 24 de fevereiro de 1993, portador (a) do CPF Nº 952.066.049-68, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição Cirlei Geremias dos Santos, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.216/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/311/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA CARDOSO DA SILVA, nascida em 25 de junho de 1980, portadora do CPF Nº 051.168.329-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11 de dezembro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.217/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/252/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA COSTA MANOEL, nascida 01 de abril de 1973, portadora do CPF Nº 024.352.729-28, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.218/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/299/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA DE SOUZA VIANA, nascida

em 24 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 039.611.539-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.219/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/230/20, que admitiu em caráter temporário ALÁIDES RAUBER, nascida em 19 de abril de 1968, portadora do CPF Nº 757.983.609-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.220/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/303/20, que admitiu em caráter temporário ALENIR DA SILVA DUARTE VALINS, nascida em 09 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 038.631.029-75, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.221/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/237/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA BOSA RABELLO, nascida em 07 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 027.695.259-64, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.222/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/225/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA DA SILVA DUARTE VICENTE, nascida em 05 de fevereiro de 1979, portadora do CPF Nº 047.714.039-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.223/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/296/20, que admitiu em caráter temporário ALICE CAMBRUZZI JEREMIAS, nascida em 03 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 065.729.059-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.224/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/261/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA CORNÉLIO DOMINGOS, nascida em 22 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 99.296.169-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.225/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/258/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA VIEIRA SOARES, nascida em 23 de setembro de 1962, portadora do CPF Nº 055.988.309-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.226/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/260/20, que admitiu em caráter temporário ANDRÉA REGINA CORNÉLIO, nascida em 28 de setembro de 1975, portadora do CPF Nº 023.475.179-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.227/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/312/20, que admitiu em caráter temporário

ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, nascida em 02 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 063.779.899-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.228/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir à pedido JULIANA MOTA SERAFIM, nascida em 16 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 067.768.989-60, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à contar de 02 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.229/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/629/20, que admitiu em caráter temporário ARACI VIEIRA DA SILVA, nascida em 17 de junho de 1952, portadora do CPF Nº 376.961.069-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 01/10/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.230/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/223/20, que admitiu em caráter temporário BENTA TAVARES MOTTA RODRIGUES, nascida em 23 de novembro de 1980, portadora do CPF Nº 038.203.079-66, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.231/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de



novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20, que admitiu em caráter temporário CELIA ROSA PEREIRA GOULART, nascida em 28 de novembro de 1961, portadora do CPF Nº 889.354.859-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.232/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/263/20 que admitiu em caráter temporário CINTIA TEIXEIR TOMAZI, nascida em 24 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 089.762.709-16, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, município de Içara, com a carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.233/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/245/20, que admitiu em caráter temporário CRISTINY NASCIMENTO SCHWANCK, nascida em 09 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 043.046.139-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Loddetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.234/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/297/20, que admitiu em caráter temporário DAYANE DA SIVLA DE OLIVEIRA BITENCOURT, nascida em 18 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 050.880.019-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.235/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/283/20, que admitiu em caráter temporário DEISE DE BONA DOS SANTOS, nascida em 02 de maio de 1980, portadora do CPF Nº 035.353.069-73, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.236/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/275/20 que admitiu em caráter temporário DOLIZETE JOSÉ TEREZA ABEL, nascida em 11 de agosto de 1969, portadora do CPF Nº 846.636.429-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.237/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/365/20, que admitiu em caráter temporário EDNA TEIXEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 439.651.959-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.238/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/316/20 que admitiu em caráter temporário EDVANIA BITENOURT, nascida em 10 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 801.656.569-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.239/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/359/20, que admitiu em caráter temporário ELENICE DE ALMEIDA PEREIRA, nascida em 08 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 743.649.799-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.240/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/235/20, que admitiu em caráter temporário ELIANE BERNARDO, nascida em 12 de novembro de 1970, portadora do CPF Nº 770.974.919-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.241/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/320/20, que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA DE OLIVEIRA DA ROSA, nascida em 08 de março de 1982, portadora do CPF Nº 037.139.879-71, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino

Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.242/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/304/20, que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA FIDELIS, nascida em 11 de setembro de 1970, portadora do CPF Nº 032.743.399-03, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.243/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/277/20, que admitiu em caráter temporário ELISANGELA GONÇALVES CARDOSO, nascida em 26 de junho de 1976, portadora do CPF Nº 025.727.449-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança e Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.244/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/232/20, que admitiu em caráter temporário EMILIANA TRAJANO BUENO GOMES DE CARVALHO, nascida em 22 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 305.527.638-88, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.245/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/239/20, que admitiu em caráter temporário FABIANA BERNARDO CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1978, portadora do CPF Nº 081.307.189-52, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.246/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/243/20, que admitiu em caráter temporário FABIANE DA SILVA ABREU SANTIAGO, nascida em 17 de dezembro de 1976, portadora do CPF Nº 023.828.129-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

## Secretário da Fazenda

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.247/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/248/20, que admitiu em caráter temporário GILVANIA APARECIDA ANDRÉ CARDOSO, nascida em 03 de outubro de 1967, portadora do CPF Nº 769.350.609-82, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.248/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/289/20 que admitiu em caráter temporário GISLAINE SCHIMINSKI DOS SANTOS, nascida em 07 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 053.789.839-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.249/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/242/20, que admitiu em caráter temporário GISLAINE DE SOUZA FERNANDES GOMES, nascida em 16 de outubro de 1985, portadora do CPF Nº 041.612.679-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.250/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/300/20, que admitiu em caráter temporário IDENE DE SOUZA DA SILVA, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 443.741.439-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.251/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/623/20, que admitiu em caráter temporário IZAURA CANDIOTTO TISNE, nascida em 14 de dezembro de 1962, portadora do CPF Nº 024.631.279-37, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.252/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/319/20, que admitiu em caráter temporário JANETE MACHADO, nascida em 20 de março de 1975, portadora do CPF Nº 030.149.579-33, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.253/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/228/20, que admitiu em caráter temporário JANICE SERAFIM FERREIRA, nascida em 10 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 685.478.629-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.254/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/302/20, que admitiu em caráter temporário JOELMA MELO COSTA, nascida em 31 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 027.897.699-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.255/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/314/20 que admitiu em caráter temporário JUCELIA

JOAQUIM BORGES, nascida em 14 de agosto de 1964, portadora do CPF Nº 898.582.559-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.256/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/241/20, que admitiu em caráter temporário JUCELIA MENDES, nascida em 21 de novembro de 1969, portadora do CPF Nº 819.421.099-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.257/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/305/20, que admitiu em caráter temporário JUCINÉIA ESPANHOL DOS SANTOS, nascida em 10 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 057.798.119-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.258/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/291/20, que admitiu em caráter temporário JULIANA CRIMINACIO, nascida em 04 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 008.920.649-51, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.259/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/219/20, que admitiu em caráter temporário LILIANE VAZ DOS SANTOS, nascida em 16 de janeiro de 1984, portadora do CPF Nº 067.641.209-27, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.260/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/290/20 que admitiu em caráter temporário LUCINEIA

PEREIRA DA SILVA, nascida em 31 de outubro de 1979, portadora do CPF Nº 333.691.318-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.261/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/271/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA CASTRO FELIPE, nascida em 23 de março de 1973 portadora do CPF Nº 808.406.479-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.262/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/276/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA DA SILVEIRA JERONIMO, nascida em 26 de maio de 1971, portadora do CPF Nº 850.543.999-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.263/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/246/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA FABIANA VOTRI DUCIONI, nascida em 09 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 054.185.099-77, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.264/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/298/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA REGINA AGOSTINHO, nascida em 16 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 999.431.589-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.265/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/227/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA SARTOR GHEDIN INÁCIO, nascida em 17 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 0005.640.859-52, para atuar como Agente de Serviços

Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.266/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/269/20, que admitiu em caráter temporário MARGARETE LEMOS, nascida em 05 de outubro de 1966, portadora do CPF Nº 820.722.569-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.267/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/259/20, que admitiu em caráter temporário MARGARIDA VIEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 051.185.409-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.268/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/229/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA AUGUSTINHO DE SOUZA, nascida em 17 de agosto de 1976, portadora do CPF Nº 871.640.869-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.269/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/265/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA MENDES DE MATTOS, nascida em 04 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 051.230.089-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.270/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/224/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE FATIMA PICIN, nascida em 19 de agosto de 1961, portadora do CPF Nº 376.211.490-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município

de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.271/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/363/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE LOURDES BORGES BISPO, nascida em 09 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 016.076.679-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.272/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/267/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE SOUZA SILVEIRA, nascida em 18 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 033.217.789-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.273/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/293/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DO CARMO ALMEIDA HORACIO, nascida em 05 de setembro de 1959, portadora do CPF Nº 379.010.019-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.274/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/290/20, que admitiu em caráter temporário MARIA VIEIRA CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1960, portadora do CPF Nº 780.374.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.275/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/272/20, que admitiu em caráter temporário MARIELE APARECIDA CARDOSO TORETTI, nascida em 01 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 61.772.579-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado,

município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.276/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/307/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE FELICIO, nascida em 22 de março de 1966, portadora do CPF Nº 701.186.559-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.277/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/280/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE MALAQUIAS ROQUE RZATKI, nascida em 30 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 893.831.509-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.278/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/282/20, que admitiu em caráter temporário MARLI APARECIDA MENDES DA SILVA, nascida em 30 de maio de 1966, portadora do CPF Nº 770.301.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.279/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/273/20, que admitiu em caráter temporário MARLI DA SILVA, nascida em 25 de fevereiro de 1963, portadora do CPF Nº 870.970.959-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.280/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/226/20 que admitiu em caráter temporário MERCIA LEACINA, nascida em 13 de novembro de 1962, portadora do CPF Nº 580.343.079-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.281/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/308/20, que admitiu em caráter temporário MIRIAN PIUCO BITENCOURT, nascida em 12 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 049.431.679-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.282/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/274/20, que admitiu em caráter temporário MISLEINE SCHIPINSKI TEIXEIRA SILVANO, nascida em 27 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 036.885.199-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.283/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/309/20, que admitiu em caráter temporário NADIABEL TEIXEIRA, nascida em 05 de janeiro de 1963, portadora do CPF Nº 549.853.319-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.284/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/321/20, que admitiu em caráter temporário NEIVA MACHADO ANDRE, nascida em 27 de março de 1956, portadora do CPF Nº 921.230.079-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.285/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/288/20, que admitiu em caráter temporário NERIVALDA LUIZ TEZZA TIBINCOSKI, nascida em 22 de abril de 1972, portadora do CPF Nº 862.942.704.-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.286/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/268/20, que admitiu em caráter temporário PATRICIA BRANCO, nascida em 15 de dezembro de 1974, portadora do CPF Nº 032.005.307-58, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.287/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

## RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20 que admitiu em caráter temporário PATRICIA RODRIGUES MADEIRA, nascida em 20 de março de 1988, portadora do CPF Nº 68.217.039-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.288/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/279/20, que admitiu em caráter temporário REJANE BORGES FERNANDES MARCELINO, nascida em 24 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 030.810.049-26, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil A Magia do Aprender, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.289/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/253/20, que admitiu em caráter temporário

RENATA ZACCARON CHOSEKI, nascida em 24 de junho de 1987, portadora do CPF Nº 060.295.579-39, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.290/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/255/20, que admitiu em caráter temporário ROSA ANTONINA DE MEDEIROS PERDONÁ, nascida em 17 de maio de 1963, portadora do CPF Nº 059.699.479-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.291/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/313/20, que admitiu em caráter temporário ROSANE TEIXEIRA MAXIMIANO, nascida em 13 de abril de 1980, portadora do CPF Nº 034.849.359-28, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda



Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.292/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/222/20, que admitiu em caráter temporário ROSANE ZANELA DA SILVA, nascida 21 de janeiro de 1988, portadora do CPF Nº 019.647.720-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.293/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/318/20, que admitiu em caráter temporário ROSANGELA LUCIANO, nascida em 13 de junho de 1959, portadora do CPF Nº 378.243.419-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.294/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/238/20, que admitiu em caráter temporário ROSEMERI ZACHOHESKI RABELLO,

nascida em 21 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 938.069.229-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.295/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/306/20, que admitiu em caráter temporário ROSENEIDE ESTEVES BATISTA, nascida em 19 de agosto de 1967, portadora do CPF Nº 654.690.979-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.296/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20, que admitiu em caráter temporário ROSIANA VIANA FELICIANO DA ROSA, nascida em 05 de novembro de 1977, portadora do CPF Nº 042.362.299-43, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.297/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/244/20, que admitiu em caráter temporário RUTH MARCILIO, nascida em 21 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 58.486.849-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.298/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/281/20, que admitiu em caráter temporário SABRINA DE OLIVEIRA NUNES, nascida em 23 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 086.153.039-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.299/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/256/20, que admitiu em caráter temporário SILVANA ALVES, nascida em 22 de fevereiro de 1983, portadora do CPF Nº

048.122.259-65, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.300/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/220/20, que admitiu em caráter temporário SILVANA RODRIGUES GABRIEL, nascida em 16 de novembro de 1987, portadora do CPF Nº 068.658.819-31, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.301/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/221/20, que admitiu em caráter temporário SIRLEI ZANELA DA SILVA, nascida em 10 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 012.220.240-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.302/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/310/20, que admitiu em caráter temporário SOLANGE AGOSTINHO MOROTSKOSKI, nascida em 07 de novembro de 1960, portadora do CPF Nº 378.301.639-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil, Favinho de Mel município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.303/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/364/20, que admitiu em caráter temporário SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, nascida em 21 de agosto de 1961, portadora do CPF Nº 021.498.249-14, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.304/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/249/20, que admitiu em caráter temporário TEREZINHA DE FATIMA PACHECO DOS SANTOS, nascida em 25 de agosto de 1960, portadora do CPF Nº

682.479.749-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.305/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/233/20, que admitiu em caráter temporário TEREZINHA FERNANDES, nascida em 11 de agosto de 1971, portadora do CPF Nº 898.101.479-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.306/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/231/20, que admitiu em caráter temporário VALDETE JOÃO TEIXEIRA, nascida em 11 de janeiro de 1970, portadora do CPF Nº 693.752.329-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.307/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/295/20, que admitiu em caráter temporário VALZANIR RIBEIRO PIUCO, nascida em 02 de janeiro de 1967, portadora do CPF Nº 871.531.739-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.308/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/270/20, que admitiu em caráter temporário VANESSA BATISTA, nascida em 14 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 063.866.159-56, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.309/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/247/20, que admitiu em caráter temporário VANESSA DAL MOLIN CASTANHETTI, nascida em 01 de julho de 1985, portadora do CPF Nº 041.169.349-25, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola

Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.310/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/24/20, que admitiu em caráter temporário VANILDA FRANCISCO BARBOSA, nascida em 01 de outubro de 1962, portadora do CPF Nº 549.760.909-006, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.311/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/251/20, que admitiu em caráter temporário VANILDA MROCZKOSKI NUNES, nascida em 15 de março de 1969, portadora do CPF Nº 870.565.859-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

PORTARIA Nº SF/1.312/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/278/20, que admitiu em caráter temporário VERA LUCIA DE JESUS GABRIEL, nascida em 05 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 449.462.609-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.313/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/315/20, que admitiu em caráter temporário VERONICA TORETTI, nascida em 20 de março de 1986, portadora do CPF Nº 065.566.749-07, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.314/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/294/20, que admitiu em caráter temporário ZENI ZANZI MARTINS, nascida em 01 de janeiro de 1961, portadora do CPF Nº 641.171.209-30, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.315/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/301/20 que admitiu em caráter temporário ZENIR DA SILVA, nascida em 01 de janeiro de 1962, portadora do CPF Nº 685.462.119-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.316/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/622/20, que admitiu em caráter temporário ZILDA REBELO LAUREANO, nascida em 30 de janeiro de 1968, portadora do CPF Nº 045.252.519-56, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.317/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/285/2, que admitiu em caráter temporário ZORAIDE RÉUS PATRICIO, nascida em 24 de agosto de 1960, portadora do CPF Nº 398.500.139-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.318/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/254/20, que admitiu em caráter temporário ZORILDA RÉUS, nascida em 13 de março de 1965, portadora do CPF Nº 580.348.119-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.319/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marlene Mendes Daross, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF N.º912.233.189-15, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.320/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para JUCELEIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/08/2020 até 28/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.321/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/775/20, que concedeu readaptação para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Maria Arlete Bitencourt Lodetti e Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 180 (cento e oitenta) dias, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.322/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:



Art. 1.º Prorrogar Portaria 1026/2020, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 27/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.323/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal, para CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, por 03 (três) meses, no período de 28/09/2020 até 28/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.324/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares (2ª), para Fabiola de Bittencourt Garcia Famil, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à contar de 28 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.325/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção por Permuta para, LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MILCA SIPRIANO MORAES BIEHL, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e lotação complementar nos Centros de Educação Infantil Algodão Doce, Balão Mágico e Cinderela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data, para as respectivas lotações: LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e lotação complementar nos Centros de Educação Infantil Algodão Doce, Balão Mágico e Cinderela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MILCA SIPRIANO MORAES BIEHL, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.326/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **FABIANA DO AMARAL**, nascida em 23 de abril de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 até 03/03/2014, com usufruto no período de 30/10/2020 até 27/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.327/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **PEDRA VALDIR SILVANO**, nascida em 21 de julho de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 até 31/10/2018, com usufruto no período de 01/10/2020 até 29/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.328/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para **DANIELA SILVEIRA**, nascida em 19 de agosto de 1976, ocupante do Cargo da Categoria

Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2020 até 18/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.329/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Ismael Dagostin Gomes
- II – Representantes do quadro de professores  
Denise Aparecida do Nascimento  
Raquel Souza Mattei
- III – Representantes dos alunos  
Bruno Monteiro Bonifácio  
Claryssa de Oliveira Guimarães

IV – Representantes das famílias dos alunos

Letícia Nascimento de Oliveira  
Pedra Silvano

V – Representantes das entidades colegiadas

Jairo de Bittencourt  
Gilmar Bonifácio

VI – Representantes de outros trabalhadores

Mariane Gomes Monteiro  
Alessandra da S. Duarte Vicente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.330/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Celia Maria da Silva
- II – Representantes do quadro de professores  
Tamires Estacio Guislon
- III – Representantes dos alunos  
Aline Guglielmi Manarim

IV – Representantes das famílias dos alunos

Alessandra Bosa Rabello

V – Representantes das entidades colegiadas

Franciele da Silva Padilha  
Teixeira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Rosemeri Zachoeski Rabelo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.331/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rosiris Pavei Severino
- II – Representantes do quadro de professores  
Carmem Lucia Ortolan dos Santos
- III – Representantes dos alunos  
Sabrina dos Santos da Silva

IV – Representantes das famílias dos alunos

Grasiela Pereira da Silva

V – Representantes das entidades colegiadas

Carla Souza

VI – Representantes de outros trabalhadores

Mislene Machado Tereza

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.332/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Padre Pacífico Dagostim,

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Marcia Beatriz Fernandes Cruz
- II – Representantes do quadro de professores  
Marcia Albino de Souza
- III – Representantes dos alunos  
Samires Arceno Fernandes Salvador

IV – Representantes das famílias dos alunos

Fabio Belucco Camilo  
Eloise Calegari Camilo

V – Representantes das entidades colegiadas

Liliane Antonio Luciano  
Rosangela da Silva Ferreira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Alaides Rauber

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.333/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
Kaciane Bortoluzzi Martins Preis  
II – Representantes do quadro de professores  
Franciele da Silva Dallagnol  
III – Representantes dos alunos  
Maria Lucia Mendes Topanotti

IV – Representantes das famílias dos alunos

Camila Demo Adriano

V – Representantes das entidades colegiadas

Elani Margarete Martins

VI – Representantes de outros trabalhadores

Vanilda Francisco Barbosa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.334/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
Gabriella Cardoso Marques Biella  
II – Representantes do quadro de professores  
Adriele de Oliveira Réus de Souza  
III – Representantes dos alunos  
Renan Gabriel do Prado

IV – Representantes das famílias dos alunos

Julio Melo Domingos

V – Representantes das entidades colegiadas

Gabryela Zoche Deolindo

VI – Representantes de outros trabalhadores

Janaina dos Santos Rocha

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.335/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
Ana Paula Nazário Mariotto  
II – Representantes do quadro de professores  
Josiane Steinert Nunes  
III – Representantes dos alunos  
Leticia Nazario Garcia da Silva  
IV – Representantes das famílias dos alunos

Liliane Vaz dos Santos  
 V – Representantes das entidades colegiadas  
 Regina da Silva de Oliveira  
 Bruna Souza da Cruz  
 VI – Representantes de outros trabalhadores  
 Elisângela Nazário Garcia da Silva  
 Eliete Pessoa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.336/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Barcelos Puziski.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
 Andréa Teodoro Smielevski Peroni  
 II – Representantes do quadro de professores  
 Neusa da Silva  
 III – Representantes dos alunos  
 Michele Rodrigues de Araújo

IV – Representantes das famílias dos alunos

Edneia da Silva Recco Guslinski  
 V – Representantes das entidades colegiadas

Bruna Luzziatti Martins  
 VI – Representantes de outros trabalhadores

Tânia Novak

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.337/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
 Jucelma Cardoso Cipriano  
 II – Representantes do quadro de professores  
 Renata Duarte Borges  
 III – Representantes dos alunos  
 Julia Mazzuchetti da Silva  
 IV – Representantes das famílias dos alunos  
 Beatriz Constâncio de Souza

V – Representantes das entidades colegiadas

Zulmara Bacis Guglielmi  
 VI – Representantes de outros trabalhadores  
 Alice Martins Carvalho

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.338/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor  
 Adriana Antenor da Silva Ghedin  
 II – Representantes do quadro de professores  
 Tânia Tomé Furlanetto  
 III – Representantes dos alunos  
 Camila da Silva Inácio  
 IV – Representantes das famílias dos alunos  
 Vanessa Castanhetti Boaventura  
 V – Representantes das entidades colegiadas

Danila Pedro Luciano Vuolo  
VI – Representantes de outros trabalhadores  
Vanuza da Luz Bombardeli  
Evaristo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.339/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Geovânia Borges
- II – Representantes do quadro de professores  
Keli Cristina Camilo Floriano
- III – Representantes dos alunos  
Leonardo Pinheiro
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Janaina Marques da Silva  
Fernandes

V – Representantes das entidades colegiadas  
Tamires Pacheco Galindro  
Fernandes  
VI – Representantes de outros trabalhadores  
Karina Fernandes Elias

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.340/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Simone Réus da Silva
- II – Representantes do quadro de professores  
Flavia Maria Pereira Scremin
- III – Representantes dos alunos  
Stéphany Januario Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Emiliana Trajano Bueno Gomes  
de Carvalho

V – Representantes das entidades colegiadas  
Andreia Alves Berto de Moura  
VI – Representantes de outros trabalhadores  
Terezinha Fernandes

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.341/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 Do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Içara.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Jairto Vitto Junior
- II – Representantes do quadro de professores  
Valdemir Schueroff
- III – Representantes dos alunos  
Ana Paula da Silva
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Maria Rosângela Miranda
- V – Representantes das entidades colegiadas

Celma Regina Biudes  
VI – Representantes de outros trabalhadores  
Cláudio Domingos Santiago Amâncio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.342/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aventura de Criança.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores  
Tatiana Serafim Miguel
- III – Representantes dos alunos  
Milena de Oliveira Inácio
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Tatiani de Oliveira
- V – Representantes das entidades colegiadas

Marina Paganini André  
VI – Representantes de outros trabalhadores  
Elisangela Gonçalves Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.343/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores  
Jaqueline Aparecida Guollo
- III – Representantes dos alunos  
Antonio da Silva Medeiros
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Juliana Laurindo da Silva
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Deize Garcia dos Santos

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Marcia Castro Felipe

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.344/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores  
Deise Saviatto Serafim
- III – Representantes dos alunos  
Yasmin Viscardi Medeiros
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Ariana P. Viscardi
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Taina Rocha Gonçalves

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Franciele Bernardo Machado

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.345/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil a Magia do Aprender

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rita de Cássia de Medeiros Sartor
- II – Representantes do quadro de professores  
Juciane Rodrigues Pereira da Rosa
- III – Representantes dos alunos  
Karina da Silva Laurindo Daminelli
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Amanda Patricio Eziquiel
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Zenilda Burigo

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Rejane Borges Fernandes Marcelino

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.346/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Anna Escaravaco Fernandes e Ternura.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Cleunice da Silva Ferreira
- II – Representantes do quadro de professores  
Rosemari Barbosa
- III – Representantes dos alunos  
Tamires Caroline Hilário da Rosa
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Camila Hilario da Rosa
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Theniza Loureiro Costa

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Enir Silveira Prudêncio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.347/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Beatrice Osellame Izidoro
- II – Representantes do quadro de professores  
Isabel Patrícia Oliveira de Souza Martins
- III – Representantes dos alunos  
Juliana Flores Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Fabiana Lopes da Silva Tomaz
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Denise Barreto Pereira



VI – Representantes de outros trabalhadores  
Fátima Adriano Santana Teixeira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.348/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Algodão Doce.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Nágila Fernandes Dagostin
- II – Representantes do quadro de professores  
Milda Sipriano Moraes Biehl
- III – Representantes dos alunos  
Julie de Moraes da Conceição
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Vanessa Batista
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Vanessa Cavalheiro Cortês Schaefer

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Rosiana Viana Feliciano da Rosa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.349/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Elisandra Borges Fernandes
- II – Representantes do quadro de professores  
Ana Aparecida Sachet
- III – Representantes dos alunos  
Daniela Pereira Lino
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Fernanda de Medeiros Bressão Borges
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Luana Silva da Luz

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Andréia Cornélio Domingos

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.350/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aquarela

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Maria da Glória Fernandes Costa
- II – Representantes do quadro de professores  
Daiana da Silva Zacarias
- III – Representantes dos alunos  
Juliana Teixeira de Souza
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Kellen Ferreira dos Santos
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Flávia Marques Castro

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Fabiiana Rodrigues Eziquiel Silveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.351/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Arco Íris

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rosimari de Assis Mattioli
- II – Representantes do quadro de professores  
Gislaine Farias dos Santos Borges
- III – Representantes dos alunos  
Regiane Noel Rodrigues
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Morgana Silvano Carvalho
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Mariza Sartor

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Cintian Fernandes Manoel

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.352/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Balão Mágico

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Elis Regina Borges Martins
- II – Representantes do quadro de professores  
Vanessa Manarin
- III – Representantes dos alunos  
Talita da Rosa Joaquim da Silva
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Samanta Machado Darós
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Marilda Veloso

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Eliane Mendes Vieira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.353/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Bem Me Queer

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rosemari de Assis Mattioli
- II – Representantes do quadro de professores  
Vanessa Cabreira Dal Molim
- III – Representantes dos alunos  
Katia Goudinho Viana
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Angélica Rodrigues
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Fabiana Borges Jordão

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Cintia Teixeira Tomazi

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.354/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Adriana Lacerda da Silveria Simão
- II – Representantes do quadro de professores  
Bruna da Silva Alessio  
Clenir Lino
- III – Representantes dos alunos  
Laercio Budny
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Josiane Fernandes Rocha
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Sandra Soratto

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Marli da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.355/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Carrossel.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores  
Fabiano Delfino Sartor
- III – Representantes dos alunos  
Adriana Frasson
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Tatiana Guizzo Padoin Domingos
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Raquel Floriano Guerin

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Terezinha Ribeiro

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.356/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores  
Andreia Cardoso Fernandes
- III – Representantes dos alunos  
Kamila Silva da Conceição
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Natalia Felicio Ricardo
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Patricia Mithcela Bez BirotoLopes

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.357/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Cinderela

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Elizandra Borges Fernandes
- II – Representantes do quadro de professores  
Rubia Domingos Garcia da Rosa
- III – Representantes dos alunos  
Luana de Bona
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Karina Kilipper
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Everton de Andrade Flauzino

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Nerivalda Luiz Tezza Tibincoski

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.358/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Adriana Lacerda da Silveira Simão
- II – Representantes do quadro de professores  
Rosane D’Agostin Rocha
- III – Representantes dos alunos  
Daiana Bressan de Oliveira
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Jucelia Hipólito de Jesus
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Rodrigo Borges Francisco

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Soeli Danielski Duniarski

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.359/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Jadna Borges
- II – Representantes do quadro de professores  
Nivia Silveira
- III – Representantes dos alunos  
Juli End Pereira Ricardo
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Carine Alves Pacheco
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Juliana Mizieski Mendes

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Graziela Prudêncio Soratto do Nascimento

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.360/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Girassol.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Maria da Glória Fernandes Costa
- II – Representantes do quadro de professores  
Adriana Simone Vieira
- III – Representantes dos alunos  
Tamires Pereira Mazzuchello
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Luciana Juncoski Monteiro Rosso
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Claudino Antônio Rosso

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Fabiana Rodrigues Eziquiel Silveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.361/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores  
Glauca da Silva
- III – Representantes dos alunos  
Fabiana Delfino Sartor
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Marilene Malaquias
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Maristela Machado Silveira

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.362/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores  
Glauca da Silva
- III – Representantes dos alunos  
Fabiana Delfino Sartor
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Marilene Malaquias
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Maristela Machado Silveira

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.363/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Andrea Teodoro Smielevski Peroni
- II – Representantes do quadro de professores  
Chayane Budiny Réus
- III – Representantes dos alunos  
Camila Teixeira
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Maria Marina Rosso
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Reinaldo Rosso Moro

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Mariane Esteves Zeferino

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.364/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Célia Maria da Silva
- II – Representantes do quadro de professores  
Edilezia Cleria Alexandre da Silva
- III – Representantes dos alunos  
Tayane Adelir Caetano
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Josiane Konzen Salvalaio
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Daiane Ricardo Coelho

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Mariele Aparecida Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.365/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Edilaine Puziski Madeira Soratto
- II – Representantes do quadro de professores  
Márcia Martins Teixeira Felício
- III – Representantes dos alunos  
Diana Teixeira de Souza Rossi
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Bruna Candido de Mello
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Susana Bitencourt Figueiredo Machado

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Sabrina de Oliveira Nunes

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.366/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pedro Novak.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rosiris Pavei Severino
- II – Representantes do quadro de professores  
Jaqueline do Canto
- III – Representantes dos alunos  
Patricia Rocha Squinzani Machado
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Grasiela da Lua Valerio
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Tamires Bitencourt Martins

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Jessica Mendonça da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.367/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Cleunice da Silva Ferreira
- II – Representantes do quadro de professores  
Michele Bepper Geittenes
- III – Representantes dos alunos  
Eloise Santos Teixeira
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Rosilane Bardini Santos Teixeira
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Thiago Vidal Chagas

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Zeni Zanzi

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.368/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Andreia Santos Armindo Dagostin
- II – Representantes do quadro de professores  
Karina Fernandes Savaris
- III – Representantes dos alunos  
Nádia Silva dos Santos
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Mariza Britto Damian Luiz
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Maria do Carmo Almeida Horácio

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Juliana Criminacio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.369/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Jaqueline Tuon Mendes
- II – Representantes do quadro de professores  
Marcia Pacheco Cechinel
- III – Representantes dos alunos  
Aline Glaci Wurdung Maximo
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Lenise Diana Neuhaus da Silva
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Cristina Medeiros

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Jessica Alves Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.370/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Rita de Cassia de Medeiros Sartor
- II – Representantes do quadro de professores  
Maria Inês Vieira Cascaes
- III – Representantes dos alunos  
Sarah Oliveira de Melo
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Silvana Ferreira da Silva Soratto
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Lucas da Rosa Rabelo

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Ana Paula Antunes de Oliveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.371/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Reino Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Ronivaldo Albano
- II – Representantes do quadro de professores  
Patricia da Rosa
- III – Representante de Alunos  
Raquel Zilli Zanette Lara
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Samara Maidana Rodrigues
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Renata Carla de Bittencourt



VI – Representantes de outros trabalhadores  
Daniela da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.372/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Dulcilene Ricik Mayer Martins
- II – Representantes do quadro de professores  
Sandra Regina da Silva Minotto
- III – Representantes dos alunos  
Ana Paula Silvério Borges
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Fernanda Borges Fernandes  
Suéli de Farias Mendes
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Deislani Jung da Luz

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Elenice de Almeida Pereira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.373/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Elis Regina Borges Martins
- II – Representantes do quadro de professores  
Eliane Albino de Souza
- III – Representantes dos alunos  
Rodrigo da Silva Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Mayara Albino Pereira
- V – Representantes das entidades colegiadas  
Rosane Xavier da Rosa

VI – Representantes de outros trabalhadores  
Claudia Pereira de Oliveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.374/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Nemann.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor  
Simone Virtuoso Scremim  
Bitencourt
- II – Representantes do quadro de professores  
Dangela Cirimbeli Formigioni  
Michels  
Zenaide Rocha Trombim
- III – Representantes dos alunos  
Ane Caroline Felipe Motta
- IV – Representantes das famílias dos alunos  
Josiane da Silva Abel

V – Representantes das entidades colegiadas

Ariane Alves Teixeira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Adriana de Souza Viana

Soeli Alice Machado

Joelma Melo Costa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.375/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor

Rosimari de Assis da Silva

II – Representantes do quadro de professores

Etiene Elias Onofre

III – Representantes dos alunos

Eliane Pacagnan de Souza

IV – Representantes das famílias dos alunos

Amanda Cardoso Inácio Martins

V – Representantes das entidades colegiadas

Jonata Possamai Della Gonçalves

VI – Representantes de outros trabalhadores

Tairine Teixeira Nunes Dimas

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.376/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Márcio Realdo Toretti, nascido em 31 de agosto de 1961, portador do CPF nº 417.326.939-00, ocupante do cargo de Supervisor de Obras, por 30 dias, a contar de 14 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.377/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Adenide Schmitz Bloemer, brasileira, divorciada, nascida em 01 de abril de 1968, portadora do CPF N.º 031.533.589-07, do cargo Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.378/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF N.º 062.340.099-56, do cargo de Auxiliar de

Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.379/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF N.º 062.340.099-56, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.380/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF N.º 714.232.149-00, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.381/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Daiane Paulino Honorato, brasileira, casada, nascida em 15 de maio de 1988, portadora do CPF N.º 071.905.039-19, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.382/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF N.º 076.952.899-65, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.383/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Maria Cecília Nuernberg Gava, brasileira, solteira, nascida em 15 de setembro de 1991, portadora do CPF N.º 074.634.159-88, do cargo de Cirurgiã Bucocomaxilofacial, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.384/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de

assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Chaiane Mauricio Pinto, brasileira, solteira, nascida em 6 de novembro de 1993, portadora do CPF nº 083.944.799-01, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-5, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Aline de Oliveira de Sá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.385/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de

Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Laura Gonçalves Leacina, brasileira, solteira, nascida em 17 de dezembro de 2001, portadora do CPF nº 125.725.409-08, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-5, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Fernanda dos Santos Rodrigues.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

**ANA PAULA JOAQUIM LIMA**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.386/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC n.º 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Raquel Lima Arceno, brasileira, solteira, nascida em 2 de setembro de 1982, portadora do CPF n.º 005.583.509-09, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Aline Mello de França.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.387/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MARIA LUIZA DE LUCCA, brasileira, casada, nascida em 10 de dezembro de 1992, portadora do CPF N.º 073.591.379-00, do cargo de Médico Saúde da Família (ESF), a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.388/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. VAGNER ESSER DA SILVA, nascido em 17 de fevereiro de 1994, portadora do CPF N.º 098.459.189-30, do cargo de Motorista Socorrista (SAMU), a partir de 19 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.389/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC n.º 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. MAÍRA BORGES RABASSA, brasileira, solteira, nascida em 13 de agosto de 1978, portadora do CPF nº 029.806.219-43, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19 de outubro de 2020, em substituição à servidor Giovane Marcelino Leandro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.390/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

## RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF nº 076.952.899-65, RG nº 5573026/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.391/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

## RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marlene Mendes Daros, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF nº 912.233.189-15, RG nº 3.175.785/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Rosana de Bem Pereira Pires que se encontra em licença maternidade.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo final da Licença Maternidade da servidora Rosana de Bem Pereira Pires, ou seja, até 27 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.392/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

## RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Maiara Cardoso Teixeira, brasileira, solteira, nascida em 18 de fevereiro de 1993, portadora do CPF nº 093.653.849-07, RG nº 5848575/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.393/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Adenide Schmitz Blomer, brasileira, casada, nascida em 11 de julho de 1966, portadora do CPF n.º 031.533.589-07, RG n.º 6935608/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.394/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF n.º 714.232.149-00, RG n.º 2573954/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.395/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF n.º 062.340.099-56, RG n.º 6327635/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do

processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.396/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Daiane Paulino Honorato, brasileira, casada, nascida em 12 de maio de 1988, portadora do CPF n.º 071.905.039-19, RG n.º 5502610/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.397/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. VALMOR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, nascido em 28 de outubro de 1964, portadora do CPF N.º 643.838.909-97, do cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.398/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. LUIZ MIRANDA PASSOS, brasileiro, divorciado, nascido em 21 de julho de 1954, portadora do CPF N.º 334.410.229-04, do cargo de Pintor, a partir de 06 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.399/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, á Sra. Sandra Regina Calegari, nascido em 26 de julho de 1968, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 06 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera o art. 1º do Ato 092, de 18 de setembro de 2020”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. O art. 1º do ATO nº 092, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder a Servidora Claudia Rovay Leal, Brasileira, Casada, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe G, padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação, referente a conclusão da Graduação em Direito e Pós Graduação em Direito Administrativo, conforme os protocolos nº 569 de 03 de março de 2020 e nº 1458 de 25 de junho de 2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à:

§ 1º 10% (dez por cento) de incentivo nos meses de abril, maio e junho.

§ 2º 12% (doze por cento) não cumulativo à partir de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 15 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

ATO Nº 094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera o art. 1º do Ato 091, de 18 de setembro de 2020”



O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º do ATO nº 091, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação,

“Art. 1º Conceder ao Servidor RODNEI MAZZORANA, ocupante do cargo de Agente Operacional, Classe G, Padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação no percentual de 12%, referente a conclusão do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, a partir de junho de 2020, conforme Requerimento de protocolo nº 1047, de 06 de maio de 2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à: Parágrafo único. 6% de incentivo nos meses de junho, julho e agosto por já ter recebido o percentual de incentivo de nível médio não acumulativo de 6%.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 15 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente

PORTARIA Nº 54 , DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2020

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Portaria 29/2019;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28, II, da Resolução 224/2017 (Regimento Interno); RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Portaria 29/2019;

Art 2º....

§ 1º A bolsa de estudo concedida à realização de graduação, limitar-se-á uma bolsa de estudo ao servidor que tem por requisito de ingresso do cargo na carreira nível médio, fundamental ou alfabetização;

§ 2º As bolsas de estudo concedidas à realização de pós-graduação (especialização lato sensu, mestrado e doutorado, com carga horária mínima de 360 horas), limitar-se-ão, em sua totalidade, a três bolsas de estudos na vida laboral do servidor, cabendo ao servidor a escolha do curso e sua modalidade (especialização lato sensu, mestrado ou doutorado), respeitado ao que preconiza o Inciso I, do artigo 23 da lei municipal nº 4.454/2019;

§ 3º Não poderá ser concedido bolsas de estudos de graduação e pós graduação em quantidade superior ao previsto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§ 4º O servidor não será impedido de progredir em seus estudos, estando a Câmara desimpedida ao custeio, nos termos da Lei 4.454/2019, em seu artigo 23, inciso III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 14 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente.

VERª. SILVIA MENDES  
1ª Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE

CONVOCAÇÃO

PROCESSO

SELETIVO – EDITAL

Nº001/2019

Fica convocado a se apresenta no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

WILLIAM SILVA SILVA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original:

- \* 01 Foto 3X4;
- \* Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- \* PIS/PASEP;
- \* Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- \* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- \* Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- \* Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- \* Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- \* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica

**PROCESSO SELETIVO**

Oficial;  
 \* Histórico Escolar;  
 \* Diploma Autenticado;  
 \* Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;  
 \* Carteira Reservista (se masculino);  
 \* Registro em Conselho (se necessário);  
 \* Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);  
 \* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDITAL DE  
 CONVOCAÇÃO/1ª  
 CHAMADA  
 PROCESSO  
 SELETIVO  
 SIMPLIFICADO –  
 EDITAL Nº001/2020

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis a contar desta data, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:  
 MÉDICO

MARIA ZANOTO CLEMENTINO  
 PAULO DE LORENZI DA SILVA  
 JUNIOR

HENRIQUE CARVALHO  
 MARIANE ONGARATTO LUMI  
 BRUNA CANCELIER PIZZETTI  
 LETICIA CALLEJON CICILIO  
 MICHELETTO  
 PAULA AGUIAR GRANDI

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- \* 01 Foto 3X4;
- \* Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- \* PIS/PASEP;
- \* Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- \* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- \* Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- \* Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- \* Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- \* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- \* Histórico Escolar;
- \* Diploma Autenticado;
- \* Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- \* Carteira Reservista (se masculino);
- \* Registro em Conselho (se necessário);
- \* Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- \* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE  
 LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.  
 111/PMI/2020

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 111/PMI/2020, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA JUVENAL JOSE SILVANO – TRECHO 09 E TRECHO 10, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS EM ANEXO AO EDITAL.

Içara/SC, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Içara  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.  
 130/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:  
 06/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica de um Trecho da Rodovia ICR 253 e outro da ICR 472, no Município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior

Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.  
131/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:  
06/11/2020 às 16:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na  
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,  
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para  
pavimentação da Av. Procópio Lima –  
Trecho com 855,44 metros entre os  
Bairros Cristo Rei e Liri, no Município de  
Içara/SC, conforme projetos, memorial  
descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor  
de Licitações, localizado na Rua Altamiro  
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-  
3539 e 3431-3500 / e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.  
129/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:  
06/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na  
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,  
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa  
especializada para execução da Praça  
Nossa Senhora de Fátima, totalizando  
área de 4078,70m², no Bairro Nossa  
Senhora de Fátima, no Município de  
Içara/SC, conforme projetos, memorial  
descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor  
de Licitações, localizado na Rua Altamiro  
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-  
3539 e 3431-3500 / e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.  
128/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:  
05/11/2020 às 16:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na  
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,  
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para  
execução da pavimentação asfáltica da  
Rodovia Francisco João Luiz, Bairro  
Aurora, no Município de Içara/SC,  
conforme projetos, memorial descritivo e  
orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor  
de Licitações, localizado na Rua Altamiro  
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-  
3539 e 3431-3500 / e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.  
127/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:  
05/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na  
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,  
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa  
especializada para execução de  
drenagem pluvial com bueiro tubular de  
concreto para travessia da SC 445 no  
Km 76+0,00, Sanga Funda, no Município  
de Içara/SC, conforme projetos,  
memorial descritivo e orçamento em  
anexo.

Informações e retirada do edital: Setor  
de Licitações, localizado na Rua Altamiro  
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-  
3539 e 3431-3500 / e-mail:

[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)  
Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO –  
REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 114/PMI/2020  
O Município de Içara/SC, torna público  
que a Tomada de Preços 114/PMI/2020,  
julgado deserto em 14/10/2020, teve o  
prazo reaberto para o dia 05.11.2020 às  
10:00 horas. EDITAL COMPLETO E  
SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa para  
prestação de serviço com fornecimento  
de materiais, máquinas, equipamentos e  
ferramentas necessárias para pintura em  
calçadas de concreto na Av. Pocópio  
Lima, Av. Gregório Manoel Pacheco e  
Praça Adélia Rizzieri, no município de  
Içara Içara/SC, conforme projetos,  
memorial descritivo e orçamentos em  
anexo.

Deverá ser retirado no Setor de  
Licitações, localizado na Rua Altamiro  
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
Centro, Içara/SC, ou pelo e-mail:  
[compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539  
ou 3431-3500.

Içara/SC, 14 de outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

## CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 124/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 110/PMI/2020

OBJETO: Aquisição de termômetros,  
máscaras, webcam e caixa de som, para  
uso da Delegacia de Polícia Civil e  
CIRETRAN de Içara/SC.

CONTRATADA: NICOLAU SATURNINO  
VIEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.018,75 (dois mil e  
dezoito reais e setenta e cinco  
centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data  
de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 125/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/PMI/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC,  
CONTRATADA: LS LAJES SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/SAMAE/2020

OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC.

CONTRATADA: RJ - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

VALOR: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de totens para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.

CONTRATADA: BROCCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURA

VALOR TOTAL: R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição álcool em gel para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.

CONTRATADA: MAYCON WILL EIRELI  
VALOR TOTAL: R\$ 113.594,22 (Cento e treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois)

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020

OBJETO: Aquisição álcool em gel para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.

CONTRATADA: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 111.094,00 (Cento e onze mil e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/FMS/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/FMS/2020

OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde do Cristo Rei, com área total de 427,80m².

CONTRATADA: NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 212.778,32 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 048/PMI/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/PMI/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a rescisão amigável, a partir de 30/06/2020, do CONTRATO Nº. 048/PMI/2020, que tem como objeto a contratação através de profissional ou empresa de engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos preventivos contra incêndio nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº. 058/PMI/2020, homologado em 25/06/2020, em face do interesse público e pelos motivos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADO: CARVALHO E FAUST ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 021/FMS/2019

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/FMS/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato Nº. 021/FMS/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para ampliação do pavimento inferior de Estabelecimento Assistencial de Saúde, que será utilizado como Centro de Atenção a Saúde da Mulher Içarense, com área do pavimento inferior de 203,55m² e área total de 429,90m², em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de saúde e já observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 338/2020.

CONTRATADA: MELCON  
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.  
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 32.702,42  
(Trinta e dois mil setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).  
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 16.008,19  
(Dezesseis mil e oito reais e dezenove centavos).  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 182.926,01 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e um centavo).  
NOVO VALOR GLOBAL R\$ 199.620,24  
(Cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03  
AO CONTRATO Nº. 006/PMI/2020  
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 148/PMI/2019  
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALOR ao contrato nº. 006/PMI/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme planilha orçamentária anexa, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no parecer jurídico nº. 342/2020.  
CONTRATADA: RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI  
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 42.770,27  
(quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 194.054,62 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).  
NOVO VALOR GLOBAL R\$ 236.824,89  
(duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
003/FMS/2020  
PROCESSO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 068/FMS/2019  
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO ITEM 057 da Ata de Registro de Preços nº. 003/FMS/2020, que tem como objeto a aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, eletrônicos, comunicação, educativos e pedagógicos e outros materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda das Unidades

Básicas de Saúde e demais Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº. 068/FMS/2019 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 336/2020  
CONTRATADA: MARY BOOK COMERCIO LTDA- ME.  
MARCA CONTRATADA: RINO  
MARCA DE SUBSTITUIÇÃO: LION

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01  
AO CONTRATO Nº. 081/PMI/2019  
PROCESSO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 126/PMI/2019  
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 081/PMI/2019, que tem como objeto Serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara/SC, que prevê o término em 10/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 10/04/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 346/2020, favorável e com fulcro no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº. 8.666/93.  
CONTRATADA: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01  
AO CONTRATO Nº. 033/PMI/2020  
PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº.  
016/PMI/2020  
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo de valor ao contrato nº. 033/PMI/2020, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de projetos de pavimentação de 7km de rodovias e 8Km de ruas e avenidas, conforme termo de referência anexo, no Município de IÇARA/SC em face do interesse público, baseado nos fatos

elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme planilha orçamentária anexa, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no parecer jurídico nº. 328/2020.  
CONTRATADA: PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 51.846,00  
(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).  
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).  
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 259.346,00  
(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais).

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 01  
AO CONTRATO Nº. 017/FMS/2019  
PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 056/FMS/2019.  
OBJETO:  
Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 017/FMS/2019, que prevê o término em 02/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 02/10/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 334/2020.

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 017/FMS/2019, que prevê o término em 02/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 02/04/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 334/2020.

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IÇARA.

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2020 DO POSTO SERAFIN****Onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 002/PMI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/PMI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DE<br>SUPRES<br>SÃO | Δ%        |
|------|--------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|
| 01   | Gasolina Comum                 | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,06                  | R\$ 0,35                     | 7,93<br>% |
| 02   | Óleo Diesel<br>Comum           | L       | R\$ 3,65                   | R\$ 3,33                  | R\$ 0,32                     | 8,76<br>% |
| 03   | Óleo Diesel<br>(Biodiesel S10) | L       | R\$ 3,72                   | R\$ 3,36                  | R\$ 0,36                     | 9,67<br>% |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                             | 56022,43L               |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                             | 141.444,25L             |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020</b>                             | 91852,23L               |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO<br/>DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> | R\$ 19.607,85           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO<br/>DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> | R\$ 45.262,16           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO<br/>DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> | R\$ 33.066,80           |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-<br/>FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>    | <b>R\$ 97.936,81</b>    |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>   | <b>R\$ 1.114.178,20</b> |

**Leia-se:****CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 002/PMI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/PMI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR DE<br>SUPRESSÃO |
|------|--------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 01   | Gasolina<br>Comum              | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,34                  | R\$ 0,07              |
| 02   | Óleo Diesel<br>Comum           | L       | R\$ 3,65                   | R\$ 3,33                  | R\$ 0,32              |
| 03   | Óleo Diesel<br>(Biodiesel S10) | L       | R\$ 3,72                   | R\$ 3,36                  | R\$ 0,36              |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         | 56.022,43L               |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         | 141.444,25L              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 30/11/2019</b>                         | 91.852,23L               |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> | R\$ 3.921,57             |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> | R\$ 45.262,16            |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> | R\$ 33.066,803           |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     | <b>R\$ 78.328,963</b>    |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     | <b>R\$ 1.026.691,762</b> |

## EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2020 DO POSTO SERAFIN

### Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FUNDAI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/FUNDAI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO   | Δ%     |
|--|-----------------------------|------|----------------------|---------------------|----------------------|--------|
| 01   | Gasolina Comum              | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,06            | R\$ 0,35             | 7,93 % |
| 02   | Óleo Diesel Comum           | L    | R\$ 3,65             | R\$ 3,33            | R\$ 0,32             | 8,76 % |
| 03   | Óleo Diesel (Biodiesel S10) | L    | R\$ 3,72             | R\$ 3,36            | R\$ 0,36             | 9,67 % |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 5649,26L             |        |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 2000L                |        |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 3810,07L             |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 1.977,24         |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 640,00           |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 1.371,62         |        |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 3.988,86</b>  |        |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 44.651,14</b> |        |

### Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FUNDAI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/FUNDAI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico

favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO    |
|--|-----------------------------|------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 01   | Gasolina Comum              | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,34            | R\$ 0,07              |
| 02   | Óleo Diesel Comum           | L    | R\$ 3,65             | R\$ 3,33            | R\$ 0,32              |
| 03   | Óleo Diesel (Biodiesel S10) | L    | R\$ 3,72             | R\$ 3,36            | R\$ 0,36              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 5649,26L              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 2000L                 |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 3810,07L              |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 395,448           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 640,00            |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 1.371,62          |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 2.407,073</b>  |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 43.979,624</b> |

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMC/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 001/FMC/2020, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMC/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO  | Δ%     |
|--|----------------|------|----------------------|---------------------|---------------------|--------|
| 01   | Gasolina Comum | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,06            | R\$ 0,35            | 7,93 % |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                     |                |      |                      |                     | 1085L               |        |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b> |                |      |                      |                     | <b>R\$ 379,75</b>   |        |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                 |                |      |                      |                     | <b>R\$ 4.912,25</b> |        |

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 001/FMC/2020, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMC/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN D | PREÇO UNITÁRIO | NOVO PREÇO | VALOR DE SUPRESSÃO |
|------|---------------|------|----------------|------------|--------------------|
|------|---------------|------|----------------|------------|--------------------|



|  |                |   | ATUAL    | UNITÁRIO | O                   |
|--|----------------|---|----------|----------|---------------------|
| 01   | Gasolina Comum | L | R\$ 4,41 | R\$ 4,34 | R\$ 0,07            |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                     |                |   |          |          | 1085L               |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b> |                |   |          |          | <b>R\$ 75,95</b>    |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                 |                |   |          |          | <b>R\$ 4.708,90</b> |

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/SAMAE/2020 DO POSTO SERAFIN**

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 001/SAMAE/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/SAMAE/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO    | Δ%     |
|--|-----------------------------|------|----------------------|---------------------|-----------------------|--------|
| 01   | Gasolina Comum              | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,06            | R\$ 0,35              | 7,93 % |
| 02   | Óleo Diesel Comum           | L    | R\$ 3,65             | R\$ 3,33            | R\$ 0,32              | 8,76 % |
| 03   | Óleo Diesel (Biodiesel S10) | L    | R\$ 3,72             | R\$ 3,36            | R\$ 0,36              | 9,67 % |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 2355,20L              |        |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 65.393,15L            |        |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020</b>                         |                             |      |                      |                     | 4000L                 |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 824,32            |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 20.925,80         |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> |                             |      |                      |                     | R\$ 1.440,00          |        |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 23.190,12</b>  |        |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                             |      |                      |                     | <b>R\$ 384.509,88</b> |        |

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 001/SAMAE/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/SAMAE/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO               | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR DE<br>SUPRESSÃO  |
|--|-----------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01   | Gasolina Comum              | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,34                  | R\$ 0,07               |
| 02   | Óleo Diesel Comum           | L       | R\$ 3,65                   | R\$ 3,33                  | R\$ 0,32               |
| 03   | Óleo Diesel (Biodiesel S10) | L       | R\$ 3,72                   | R\$ 3,36                  | R\$ 0,36               |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                             |         |                            |                           | 2355,20L               |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                             |         |                            |                           | 65.393,15L             |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020</b>                         |                             |         |                            |                           | 4000L                  |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                             |         |                            |                           | R\$ 164,864            |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                             |         |                            |                           | R\$ 20.925,80          |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03</b> |                             |         |                            |                           | R\$ 1.440,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                             |         |                            |                           | <b>R\$ 22.365,808</b>  |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                             |         |                            |                           | <b>R\$ 241.582,622</b> |

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FME/2020 DO POSTO SERAFIN**

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FME/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FME/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO     | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR DE<br>SUPRES<br>SÃO | Δ%     |
|--|-------------------|---------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|--------|
| 01   | Gasolina Comum    | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,06                  | R\$ 0,35                  | 7,93 % |
| 02   | Óleo Diesel Comum | L       | R\$ 3,65                   | R\$ 3,33                  | R\$ 0,32                  | 8,76 % |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                   |         |                            |                           | 2185,69L                  |        |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                   |         |                            |                           | 17659,95L                 |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                   |         |                            |                           | R\$ 764,99                |        |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                   |         |                            |                           | R\$ 5.651,18              |        |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                   |         |                            |                           | <b>R\$ 6.416,17</b>       |        |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                   |         |                            |                           | <b>R\$ 69.867,83</b>      |        |

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FME/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FME/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei

nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO     | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO    |
|--|-------------------|------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| 01   | Gasolina Comum    | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,34            | R\$ 0,07              |
| 02   | Óleo Diesel Comum | L    | R\$ 3,65             | R\$ 3,33            | R\$ 0,32              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                   |      |                      |                     | 2185,69L              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                   |      |                      |                     | 17659,95L             |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                   |      |                      |                     | R\$ 152,998           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                   |      |                      |                     | R\$ 5.651,18          |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                   |      |                      |                     | <b>R\$ 5.804,182</b>  |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                   |      |                      |                     | <b>R\$ 68.293,528</b> |

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMAS/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. 001/FMAS/2020, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMAS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN D | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | NOVO PREÇO UNITÁRIO | VALOR DE SUPRESSÃO   | Δ%     |
|--|----------------|------|----------------------|---------------------|----------------------|--------|
| 01   | Gasolina Comum | L    | R\$ 4,41             | R\$ 4,06            | R\$ 0,35             | 7,93 % |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                     |                |      |                      |                     | 11392,52L            |        |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b> |                |      |                      |                     | <b>R\$ 3.987,38</b>  |        |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                 |                |      |                      |                     | <b>R\$ 51.137,62</b> |        |

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. 001/FMAS/2020, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMAS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

|  |                |   |          |          |                       |
|--|----------------|---|----------|----------|-----------------------|
| 01   | Gasolina Comum | L | R\$ 4,41 | R\$ 4,34 | R\$ 0,07              |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                     |                |   |          |          | 11392,52L             |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b> |                |   |          |          | <b>R\$ 797,476</b>    |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                 |                |   |          |          | <b>R\$ 49.443,537</b> |

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMS/2020 DO POSTO SERAFIN**Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FMS/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/FMS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                  | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DE<br>SUPRES<br>SÃO | Δ%        |
|--|--------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|
| 01   | Gasolina Comum                 | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,06                  | R\$ 0,35                     | 7,93<br>% |
| 02   | Óleo Diesel<br>(Biodiesel S10) | L       | R\$ 3,72                   | R\$ 3,36                  | R\$ 0,36                     | 9,67<br>% |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                                |         |                            |                           | 54.026,08L                   |           |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                                |         |                            |                           | 35.449,33L                   |           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                                |         |                            |                           | R\$ 18.909,12                |           |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                                |         |                            |                           | R\$ 12.761,75                |           |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                                |         |                            |                           | <b>R\$ 31.670,87</b>         |           |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                                |         |                            |                           | <b>R\$ 387.999,13</b>        |           |

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FMS/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/FMS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **302/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                  | UN<br>D | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ATUAL | NOVO<br>PREÇO<br>UNITÁRIO | VALOR DE<br>SUPRESSÃO      |
|--|--------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 01   | Gasolina Comum                 | L       | R\$ 4,41                   | R\$ 4,34                  | R\$ 0,07                   |
| 02   | Óleo Diesel<br>(Biodiesel S10) | L       | R\$ 3,72                   | R\$ 3,36                  | R\$ 0,36                   |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020</b>                         |                                |         |                            |                           | 54.026,08L                 |
| <b>SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020</b>                         |                                |         |                            |                           | 35.449,33L                 |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01</b> |                                |         |                            |                           | R\$ 3.781,826              |
| <b>VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02</b> |                                |         |                            |                           | R\$<br>11.343,786          |
| <b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO</b>     |                                |         |                            |                           | <b>R\$<br/>15.125,611</b>  |
| <b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>                                     |                                |         |                            |                           | <b>R\$<br/>352.519,456</b> |

**TRÂNSITO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8172 2815/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

| Placa   | N.Auto     | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento  |
|---------|------------|------------|------------|----------------|
| MER0H03 | 8172024578 | 28/09/2020 | 76331      | ART 252, UNICO |
| INI7057 | 8172028560 | 16/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MBO9450 | 8172026918 | 24/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| FEX5680 | 8172028688 | 22/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MLZ8493 | 8172028668 | 22/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| QTL3378 | 8172024469 | 27/08/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| EQF6966 | 8172028377 | 14/08/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MBD3085 | 8172028781 | 30/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| QHO0005 | 8172028818 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| FRV7284 | 8172028815 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MLL2F13 | 8172028808 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MJV4737 | 8172028805 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| IXF0365 | 8172028804 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| QHG9411 | 8172028802 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MIC2882 | 8172028801 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MGJ0772 | 8172026952 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MGF9976 | 8172028795 | 01/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| MFW5F88 | 8172028794 | 01/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| PYE4788 | 8172028822 | 02/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO |
| LWV2404 | P03NW000ET | 01/10/2020 | 55250      | 181 * XV       |
| DVM5356 | P044C0015J | 30/09/2020 | 57380      | 186 * II       |
| MJZ8882 | 8172028785 | 30/09/2020 | 57380      | 186 * II       |
| IMO9465 | 8172028643 | 19/09/2020 | 57380      | 186 * II       |
| MDQ0642 | 8172024573 | 26/09/2020 | 57380      | 186 * II       |
| MCK8203 | P044C0012Z | 13/09/2020 | 65300      | 228            |
| MJY0550 | P044L001B4 | 29/09/2020 | 65300      | 228            |
| QII0496 | 8172023601 | 03/10/2020 | 72770      | 250 * II       |
| MEQ0J75 | 8172023596 | 03/10/2020 | 72770      | 250 * II       |
| MLY2108 | 8172024479 | 29/08/2020 | 51851      | 167            |
| MBD3085 | 8172028782 | 30/09/2020 | 51851      | 167            |
| MIA8786 | 8172028787 | 01/10/2020 | 51851      | 167            |
| MBF9917 | 8172026945 | 01/10/2020 | 51851      | 167            |
| MKI9388 | 8172026943 | 01/10/2020 | 51851      | 167            |
| MIA2161 | 8172026950 | 02/10/2020 | 51851      | 167            |
| FIQ0683 | 8172026949 | 02/10/2020 | 51851      | 167            |
| CED2396 | 8172022446 | 02/10/2020 | 51851      | 167            |
| MKE2432 | 8172022427 | 25/09/2020 | 51851      | 167            |
| MGD7052 | 8172026869 | 09/09/2020 | 51851      | 167            |
| QID7550 | 8172028779 | 30/09/2020 | 51851      | 167            |
| MDF5418 | 8172028832 | 03/10/2020 | 51851      | 167            |
| MBK9222 | 8172028776 | 30/09/2020 | 51851      | 167            |
| QHH5966 | 8172022440 | 30/09/2020 | 51851      | 167            |
| OKF7545 | 8172023500 | 26/08/2020 | 51852      | 167            |
| QHH5966 | P00VY0021M | 02/10/2020 | 52311      | 172            |
| OSK2065 | 8172023590 | 03/10/2020 | 57461      | 187 * I        |
| MLU8723 | 8172023587 | 03/10/2020 | 57461      | 187 * I        |
| LYG8998 | 8172023585 | 03/10/2020 | 60412      | 207            |
| PZY8152 | 8172023597 | 03/10/2020 | 60412      | 207            |
| MHN1511 | 8172024584 | 30/09/2020 | 60412      | 207            |
| EYN2924 | 8172024583 | 30/09/2020 | 60412      | 207            |
| MIK7294 | 8172023582 | 30/09/2020 | 60412      | 207            |
| MLP0932 | 8172023533 | 09/09/2020 | 60412      | 207            |

|         |            |            |       |                      |
|---------|------------|------------|-------|----------------------|
| MIG5334 | 8172023530 | 07/09/2020 | 59241 | 203 * I              |
| MBV5608 | 8172028749 | 28/09/2020 | 59670 | 203 * V              |
| QJC2958 | 8172028777 | 30/09/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MAQ0874 | P00VY0022G | 05/10/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MGS4274 | P03NW000ES | 30/09/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MFI1613 | 8172028819 | 02/10/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MMD9809 | P03NW000EW | 01/10/2020 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJI4358 | 8137008153 | 18/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| INX0545 | 8137008248 | 05/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJU0378 | 8137008307 | 19/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKM4868 | 8137008303 | 18/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJI7B70 | 8137008302 | 17/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDU7297 | 8137008298 | 17/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DUF4814 | 8137008292 | 16/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR9667 | 8137008291 | 16/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBX6850 | 8137008281 | 14/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AYB5208 | 8137008279 | 14/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLA7H92 | 8137008275 | 14/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPI3674 | 8137008274 | 14/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFJ3504 | 8137008143 | 13/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMC2520 | 8137008085 | 29/07/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA  
 AUTORIDADE DE TRANSITO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE TRANSITO N.8172 2813/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|-------|--------|------------|------------|---------------|
|-------|--------|------------|------------|---------------|

|         |            |            |       |                |
|---------|------------|------------|-------|----------------|
| LWX1061 | 8172022416 | 24/09/2020 | 76251 | ART 181, XX    |
| MLN2938 | 8172026823 | 28/08/2020 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MKD9440 | 8172026786 | 21/08/2020 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MJA9598 | 8172028319 | 06/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MEK1328 | 8172026760 | 14/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| HNE0839 | 8172026934 | 28/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MGD2424 | 8172024550 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| FRN9092 | 8172026916 | 23/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJL3975 | 8172028395 | 17/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MEK1328 | 8172028376 | 14/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIC4966 | 8172028752 | 28/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MCN9I68 | 8172028756 | 28/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHM6139 | 8172028470 | 29/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIB8462 | 8172023515 | 02/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QHI0379 | 8172024483 | 02/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJJ9307 | 8172024507 | 12/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJR0624 | 8172028585 | 16/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |

|         |            |            |       |                |
|---------|------------|------------|-------|----------------|
| MMK4076 | 8172023558 | 17/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHR7081 | 8172028613 | 18/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QJA7940 | 8172024518 | 21/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| AVV4714 | 8172024529 | 21/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MFK1516 | 8172028659 | 21/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QIE8933 | 8172024534 | 22/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| AWL4457 | 8172024535 | 22/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLM0123 | 8172028711 | 22/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| ETS9416 | 8172026708 | 28/07/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLQ3454 | 8172026741 | 11/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| JOR8009 | 8172024464 | 27/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| OKE4788 | 8172028738 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| QHI2675 | 8172028736 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKV7802 | 8172028733 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJY8164 | 8172028726 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLA6167 | 8172026924 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| IXG1589 | 8172026920 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MCV1459 | 8172022434 | 28/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| LYG8692 | 8172024554 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MFE8538 | 8172024543 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJL6650 | 8172024541 | 24/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MJK7274 | 8172026838 | 31/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MAU1192 | 8172026837 | 31/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHA8090 | 8172023503 | 27/08/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MKO6691 | 8172026926 | 26/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| BFB7799 | 8172026811 | 28/08/2020 | 51930 | 168            |
| MGZ3958 | P044L00178 | 25/08/2020 | 54790 | 181 * X        |
| AYW0534 | P03NW000EG | 23/09/2020 | 55250 | 181 * XV       |
| MEH0609 | P03NW000EI | 23/09/2020 | 55250 | 181 * XV       |
| MBB4265 | P03NW000EJ | 23/09/2020 | 55250 | 181 * XV       |
| MFR2779 | 8172024493 | 04/09/2020 | 55250 | 181 * XV       |
| MFF3208 | P00VY001ZI | 21/09/2020 | 55250 | 181 * XV       |
| BAG3312 | 8172028765 | 28/09/2020 | 55680 | 181 * XIX      |
| DPJ0692 | 8172028573 | 16/09/2020 | 56300 | 182 * VII      |
| MAL1832 | P00VY001ZR | 22/09/2020 | 57200 | 186 * I        |
| ENQ3747 | P03NW000EL | 24/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| DRK0686 | P044C0010Q | 04/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| MJV3394 | P044L0016X | 20/08/2020 | 57380 | 186 * II       |
| QIX9660 | 8172024489 | 04/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| MEJ4566 | 8172026905 | 23/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| DJL8849 | 8172026843 | 01/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| QJO9323 | 8172028743 | 24/09/2020 | 57380 | 186 * II       |
| AXE0C83 | 8172024570 | 26/09/2020 | 58350 | 195            |
| QJA2895 | 8172022390 | 11/09/2020 | 58350 | 195            |
| KDG4J75 | P00VY001WS | 04/09/2020 | 65300 | 228            |
| QOR2693 | P00VY0020C | 25/09/2020 | 65300 | 228            |
| MJP5006 | 8172022419 | 24/09/2020 | 65300 | 228            |
| MLB1453 | 8172028721 | 23/09/2020 | 51851 | 167            |
| MLI9195 | 8172028720 | 23/09/2020 | 51851 | 167            |
| MBU1253 | 8172024553 | 24/09/2020 | 51851 | 167            |
| AXE0C83 | 8172024572 | 26/09/2020 | 51851 | 167            |
| MEA9627 | 8172024567 | 26/09/2020 | 51851 | 167            |
| MMM3581 | 8172023575 | 25/09/2020 | 51851 | 167            |
| MHP8634 | 8172022423 | 25/09/2020 | 51851 | 167            |
| IQV5310 | 8172024562 | 24/09/2020 | 51851 | 167            |
| QIC3E66 | 8172026839 | 01/09/2020 | 51851 | 167            |
| MAJ7090 | 8172022435 | 28/09/2020 | 51851 | 167            |
| CIB9778 | 8172028353 | 11/08/2020 | 51851 | 167            |
| PWQ7544 | 8172021649 | 12/09/2020 | 51851 | 167            |
| DGJ8887 | 8172026831 | 28/08/2020 | 51851 | 167            |
| JOR8009 | 8172024465 | 27/08/2020 | 51851 | 167            |
| MEX0G20 | 8172028681 | 22/09/2020 | 51851 | 167            |
| MGA2951 | 8172028708 | 22/09/2020 | 51851 | 167            |
| CLE1764 | 8172023510 | 28/08/2020 | 51851 | 167            |
| MFL4251 | 8172028447 | 26/08/2020 | 51851 | 167            |
| MHO0984 | 8172028268 | 31/07/2020 | 51851 | 167            |
| RAH4074 | 8172026804 | 26/08/2020 | 51851 | 167            |
| LYQ1133 | 8172024471 | 27/08/2020 | 51851 | 167            |
| IPU8896 | 8172026757 | 13/08/2020 | 51851 | 167            |
| MIP8D91 | 8172024548 | 24/09/2020 | 51851 | 167            |
| MCB9936 | 8172024546 | 24/09/2020 | 51851 | 167            |
| BUL5269 | 8172028747 | 28/09/2020 | 51851 | 167            |
| MAV7466 | 8172026790 | 22/08/2020 | 51851 | 167            |
| MAZ5481 | 8172026932 | 28/09/2020 | 51851 | 167            |
| PUQ4555 | 8172024498 | 10/09/2020 | 51851 | 167            |

|         |            |            |       |                      |
|---------|------------|------------|-------|----------------------|
| EYD5598 | 8172028759 | 28/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MJE9893 | 8172028760 | 28/09/2020 | 51851 | 167                  |
| JPF0152 | 8172028755 | 28/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MJV1395 | 8172023552 | 17/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MKB2308 | 8172026882 | 16/09/2020 | 51851 | 167                  |
| LXW3079 | 8172028558 | 16/09/2020 | 51851 | 167                  |
| CRC2268 | 8172028505 | 12/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MLD7400 | 8172028514 | 12/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MBL7C82 | 8172026911 | 23/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MIP5E18 | 8172028677 | 22/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MLS7779 | 8172028653 | 21/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MGM5273 | 8172024531 | 21/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MAZ5481 | 8172024526 | 21/09/2020 | 51851 | 167                  |
| IUA5245 | 8172024521 | 21/09/2020 | 51851 | 167                  |
| LXC4389 | 8172028623 | 18/09/2020 | 51851 | 167                  |
| DEX2062 | 8172028635 | 19/09/2020 | 51851 | 167                  |
| LYY4090 | 8172028697 | 22/09/2020 | 51851 | 167                  |
| MGJ5285 | 8172028644 | 19/09/2020 | 51852 | 167                  |
| MHU2C74 | 8172028620 | 18/09/2020 | 51852 | 167                  |
| MFM5018 | 8172028449 | 26/08/2020 | 51852 | 167                  |
| MFV3755 | P044A003EM | 04/09/2020 | 52311 | 172                  |
| MES6989 | P044C0014X | 24/09/2020 | 52311 | 172                  |
| EIC8169 | P00VY0020J | 26/09/2020 | 54521 | 181 * VIII           |
| MDB7613 | P044L001AH | 23/09/2020 | 57461 | 187 * I              |
| RAI5507 | 8172026761 | 14/08/2020 | 57463 | 187 * I              |
| MAL1832 | P00VY001ZQ | 22/09/2020 | 58191 | 193                  |
| AXE0C83 | 8172024571 | 26/09/2020 | 58432 | 196                  |
| MKN5007 | 8172026917 | 23/09/2020 | 60412 | 207                  |
| QIW4237 | 8172023539 | 09/09/2020 | 60412 | 207                  |
| MHR9598 | 8172023487 | 11/08/2020 | 60412 | 207                  |
| MIW6596 | 8172024514 | 16/09/2020 | 60412 | 207                  |
| MDK5767 | 8172028678 | 22/09/2020 | 60412 | 207                  |
| QNK6464 | 8172026914 | 23/09/2020 | 60412 | 207                  |
| MBF5303 | P00VY00214 | 28/09/2020 | 60502 | 208                  |
| QJE9091 | 8172026798 | 24/08/2020 | 60681 | 209                  |
| MAL1832 | P00VY001ZN | 22/09/2020 | 63942 | 220 * XIV            |
| MMB2459 | P03NW000CW | 11/08/2020 | 68311 | 231 * V              |
| MCQ5900 | 8172023561 | 17/09/2020 | 59241 | 203 * I              |
| MFC4508 | 8172022414 | 18/09/2020 | 59401 | 203 * III            |
| MLZ3986 | 8172024522 | 21/09/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MAP3332 | P044L001AA | 22/09/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MDU5496 | 8172024458 | 21/08/2020 | 59670 | 203 * V              |
| MDU7297 | 8137008240 | 04/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBB3056 | 8137008241 | 04/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBK7737 | 8137008242 | 04/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAV9127 | 8137008245 | 04/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EPZ1419 | 8137008249 | 05/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJD7567 | 8137008259 | 09/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FNK7D57 | 8137008268 | 11/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CHP7709 | 8137008269 | 11/09/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EZP4699 | 8137008083 | 28/07/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIZ3805 | 8137008064 | 25/07/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARB1D15 | 8137008063 | 24/07/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFD8755 | 8137008131 | 11/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA7862 | 8137008130 | 10/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IXK9669 | 8137008148 | 17/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGL8016 | 8137008134 | 12/08/2020 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGV6355 | 8172026746 | 11/08/2020 | 73662 | 252*VI               |
| QIM0846 | 8172026868 | 09/09/2020 | 73662 | 252*VI               |

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA



AUTORIDADE DE TRANSITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO  
DETRAN – 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N.8172 2814/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | N. Auto    | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento   |
|---------|------------|------------|------------|-----------------|
| EPR6494 | P02PF001S0 | 01/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO  |
| MGT0104 | P02PF001S1 | 01/10/2020 | 76332      | ART 252, UNICO  |
| MHN7458 | P00VY0020H | 26/09/2020 | 76332      | ART 252, UNICO  |
| MAV7466 | P0381001RN | 19/09/2020 | 75790      | 165 A           |
| MKE5233 | P0381001SZ | 01/10/2020 | 75790      | 165 A           |
| BVB7031 | P044C0015W | 30/09/2020 | 75790      | 165 A           |
| MHZ0513 | P044A003LH | 01/10/2020 | 75790      | 165 A           |
| MAQ7213 | P044A003LF | 01/10/2020 | 75790      | 165 A           |
| MFW3140 | P044A003LL | 01/10/2020 | 50100      | 162 * I         |
| MHZ0513 | P044A003LI | 01/10/2020 | 50100      | 162 * I         |
| MFC7565 | P044L0017X | 04/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| AAV9372 | P044A003KW | 29/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| AOD2700 | P044C0015Q | 30/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| IGP6317 | P02PF001SB | 05/10/2020 | 50100      | 162 * I         |
| MFJ2174 | P00VY00220 | 06/10/2020 | 50100      | 162 * I         |
| LZA8912 | P00VY0022M | 06/10/2020 | 50100      | 162 * I         |
| MAV7466 | P0381001RH | 19/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| AEL9059 | P044L0018N | 11/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| CQF3G90 | 8172028466 | 28/08/2020 | 50100      | 162 * I         |
| BXT8934 | P044L0017F | 29/08/2020 | 50100      | 162 * I         |
| LZH1836 | P00VY00219 | 30/09/2020 | 50100      | 162 * I         |
| DCF7194 | P0381001SS | 30/09/2020 | 50450      | 162 * V         |
| BVB7031 | P044C0015Y | 30/09/2020 | 50450      | 162 * V         |
| LZH1836 | P00VY0021A | 30/09/2020 | 50610      | 163 c/c 162 * I |
| BXT8934 | P044L0017G | 29/08/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| MAV7466 | P0381001RI | 19/09/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| MHZ0513 | P044A003LJ | 01/10/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| MFW3140 | P044A003LM | 01/10/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| AOD2700 | P044C0015R | 30/09/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| AAV9372 | P044A003KX | 29/09/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| MFC7565 | P044L0017Y | 04/09/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| IGP6317 | P02PF001SC | 05/10/2020 | 51180      | 164 c/c 162 * I |
| BVB7031 | P044C0015Z | 30/09/2020 | 51420      | 164 c/c 162 * V |
| LZF9996 | P044L0017T | 04/09/2020 | 51420      | 164 c/c 162 * V |
| MAV7466 | P0381001RM | 19/09/2020 | 51930      | 168             |
| BVB7031 | P044C00165 | 30/09/2020 | 52070      | 169             |
| MLP2915 | P044A003EO | 04/09/2020 | 66020      | 230 * VI        |
| MKL8G17 | P00VY0021G | 01/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| MEV3455 | P03NW000F8 | 06/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| EPZ1419 | P00VY0022E | 05/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| FNR8856 | P044B0018V | 02/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| JFS5404 | P044B0018U | 02/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| FFP6685 | P03NW000EZ | 02/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |
| MGS9318 | P044B0018R | 02/10/2020 | 67000      | 230 * XVI       |

|          |            |            |       |             |
|----------|------------|------------|-------|-------------|
| MMB2184  | P0381001R4 | 12/09/2020 | 67000 | 230 * XVI   |
| LZF9996  | P044L0017U | 04/09/2020 | 67000 | 230 * XVI   |
| MAV7466  | P0381001RL | 19/09/2020 | 67690 | 230 * XXII  |
| BVB7031  | P044C00164 | 30/09/2020 | 67690 | 230 * XXII  |
| BVB7031  | P044C00160 | 30/09/2020 | 69120 | 232         |
| MFC2729  | P044A003KZ | 30/09/2020 | 69120 | 232         |
| MCB9150  | 8172024491 | 04/09/2020 | 73400 | 252 * IV    |
| MEJ4566  | P00VY001WF | 03/09/2020 | 73400 | 252 * IV    |
| IEH3791  | P00VY0022J | 06/10/2020 | 73400 | 252 * IV    |
| ANW9634  | P00VY0021P | 02/10/2020 | 73400 | 252 * IV    |
| MJB9692  | P0381001T1 | 02/10/2020 | 51851 | 167         |
| DIZ9262  | P02PF001S2 | 02/10/2020 | 51851 | 167         |
| QHL6181  | P044A003FD | 08/09/2020 | 51851 | 167         |
| CBV7625  | P044A003LO | 01/10/2020 | 51851 | 167         |
| BVB7031  | P044C00163 | 30/09/2020 | 51851 | 167         |
| MAV7466  | P0381001RO | 19/09/2020 | 51851 | 167         |
| AJ00853  | P00VY0021C | 01/10/2020 | 51851 | 167         |
| MFW3140  | P044A003LN | 01/10/2020 | 65561 | 230 * I     |
| LZH1836  | P00VY00218 | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| HIP8950  | 8172028468 | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V     |
| LZL9732  | P044M001P8 | 29/07/2020 | 65992 | 230 * V     |
| BXT8934  | P044L0017E | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MLP2915  | P044A003EN | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| IFZ8575  | P044A003EJ | 03/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MGD8951  | P03NW000EO | 28/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MAV7466  | P0381001RG | 19/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MDP7795  | P03NW000DR | 12/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| LZF9996  | P044L0017R | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| I IW4832 | P044C0015L | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MB05466  | P044C0015M | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MFC2729  | P044A003KY | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| DVM5356  | P044C0015I | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MHZ0513  | P044A003LG | 01/10/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MFW3140  | P044A003LK | 01/10/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MJD0796  | P044A003EK | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| LWR1796  | P044C0011Y | 10/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| QHA5967  | P03NW000EQ | 29/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| AAV9372  | P044A003KV | 29/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| BVB7031  | P044C0015V | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| AOD2700  | P044C00150 | 30/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| IGP6317  | P02PF001SA | 05/10/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MJB9692  | P0381001T0 | 02/10/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MFJ2174  | P00VY0022N | 06/10/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| FFP6685  | 8172022445 | 02/10/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| MJY8164  | 8172028798 | 01/10/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| LZA8912  | P00VY0022L | 06/10/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| MFC7565  | P044L0017Z | 04/09/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| MMB2184  | P0381001R3 | 12/09/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| AEL9059  | P044L00180 | 11/09/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| AOD2700  | P044C0015P | 30/09/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| BVB7031  | P044C00162 | 30/09/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| BVB7031  | P044C00166 | 30/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| IEH3791  | P00VY0022H | 06/10/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| MJB9692  | P0381001T2 | 02/10/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| ANW9634  | P00VY00210 | 02/10/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| MAV7466  | P0381001RP | 19/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| LWY2234  | P044A003F1 | 05/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| DVM5356  | P044C0015K | 30/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| MCL6965  | P0381001SR | 30/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| MAV7466  | P0381001RJ | 19/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| HIP8950  | 8172028469 | 29/08/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MEM5C25  | P00VY001Y3 | 12/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| BMV6625  | P00VY0021Q | 02/10/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| KKM9851  | 8172028814 | 02/10/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCB7329  | 8172028813 | 02/10/2020 | 67261 | 230 * XVIII |

|         |            |            |       |             |
|---------|------------|------------|-------|-------------|
| ANW9634 | P00VY0021N | 02/10/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| IEH3791 | P00VY0022I | 06/10/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| BVB7031 | P044C0016I | 30/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBO5466 | P044C0015N | 30/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYY8859 | P044L00189 | 10/09/2020 | 72422 | 250, I, b   |
| MAV7466 | P0381001RK | 19/09/2020 | 68580 | 231 * VII   |
| MFK7D61 | P03NW000D5 | 25/08/2020 | 68580 | 231 * VII   |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO  
DETRAN – 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE TRANSITO N. 8172 2812/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N. Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|-------|---------|------------|------------|---------------|
|-------|---------|------------|------------|---------------|

|         |            |            |       |                |
|---------|------------|------------|-------|----------------|
| MIP5624 | P044L001AI | 23/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| PZ09548 | P044C00109 | 03/09/2020 | 76332 | ART 252, UNICO |
| AES0B78 | P044A003DY | 02/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| AKE5797 | P03NW000E8 | 18/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| LZK1912 | P044A003DK | 30/08/2020 | 75790 | 165 A          |
| MJC6892 | P00VY0020S | 27/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| LYR7397 | P044A003KD | 25/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| MES6989 | P044C0014V | 24/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| AET4398 | P044L001AO | 24/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| MHD7303 | P044A003KJ | 26/09/2020 | 75790 | 165 A          |
| LYR7397 | P044A003KE | 25/09/2020 | 50100 | 162 * I        |
| LOP1923 | P044L00164 | 14/08/2020 | 50100 | 162 * I        |
| MBF5303 | P00VY00212 | 28/09/2020 | 50100 | 162 * I        |
| MGV6625 | P044A003GZ | 29/08/2020 | 50100 | 162 * I        |
| LZQ2376 | P044C000XC | 25/08/2020 | 50100 | 162 * I        |
| MBK5206 | P044L0016L | 16/08/2020 | 50100 | 162 * I        |
| MIZ9459 | P0381001QN | 07/09/2020 | 50100 | 162 * I        |
| LYE9518 | P044C00120 | 12/09/2020 | 50100 | 162 * I        |
| LZT8603 | P044A003HQ | 15/09/2020 | 50100 | 162 * I        |
| LXI7693 | P044C000ZA | 29/08/2020 | 50100 | 162 * I        |
| NGM2200 | P044A003ER | 04/09/2020 | 50100 | 162 * I        |

|         |            |            |       |                 |
|---------|------------|------------|-------|-----------------|
| DRK0686 | P044C0010P | 04/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MKV5852 | P00VY00205 | 24/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| CLE1764 | P044L001AM | 23/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MAL1832 | P00VY001ZJ | 21/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| LYE1972 | P044L0017H | 30/08/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MCM2841 | P044C000Z3 | 29/08/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MEK4454 | P044L001A1 | 22/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MCT7A46 | P044L0019Z | 21/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MAL1832 | P044C0013V | 17/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| LWR1796 | P044C0011Z | 10/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| MBB3734 | P044L001B2 | 28/09/2020 | 50100 | 162 * I         |
| LWX1061 | 8172022417 | 24/09/2020 | 50450 | 162 * V         |
| LYP1434 | P0381001SK | 28/09/2020 | 50450 | 162 * V         |
| CII5593 | P044C0014T | 24/09/2020 | 50450 | 162 * V         |
| ICN0189 | P044L00150 | 10/08/2020 | 50450 | 162 * V         |
| MJI9156 | P044C0014L | 22/09/2020 | 50450 | 162 * V         |
| IPI9444 | P00VY001VC | 17/08/2020 | 50450 | 162 * V         |
| MIF9495 | P044C000XS | 26/08/2020 | 50450 | 162 * V         |
| LXF2180 | P044A003KL | 26/09/2020 | 50450 | 162 * V         |
| MCT7A46 | P044L001A0 | 21/09/2020 | 50610 | 163 c/c 162 * I |
| LYP1434 | P0381001SL | 28/09/2020 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| LWR1796 | P044C00120 | 10/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAL1832 | P044C0013W | 17/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MAL1832 | P00VY001ZP | 22/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEK4454 | P044L001A2 | 22/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCM2841 | P044C000Z4 | 29/08/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LOP1923 | P044L00165 | 14/08/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MBK5206 | P044L0016M | 16/08/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| NGM2200 | P044A003ES | 04/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LXI7693 | P044C000ZB | 29/08/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYE9518 | P044C0012Q | 12/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LYR7397 | P044A003KF | 25/09/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| LZQ2376 | P044C000XD | 25/08/2020 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| IPI9444 | P00VY001VD | 17/08/2020 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MLB4070 | P044L001AQ | 25/09/2020 | 51930 | 168             |
| LXI7693 | P044C000ZE | 29/08/2020 | 52070 | 169             |
| MAL1832 | P00VY001ZL | 22/09/2020 | 52070 | 169             |
| MCM2841 | P044C000ZG | 29/08/2020 | 52070 | 169             |
| MES6989 | P044C0014Y | 24/09/2020 | 52070 | 169             |
| MIR8582 | P00PA000SO | 26/09/2020 | 52070 | 169             |
| MBF5303 | P00VY00217 | 28/09/2020 | 52070 | 169             |
| MES6989 | P044C0014W | 24/09/2020 | 58350 | 195             |
| MAL1832 | P00VY001ZK | 21/09/2020 | 58350 | 195             |
| QOR2693 | P00VY0020B | 25/09/2020 | 58350 | 195             |
| MFR0568 | P03NW000DI | 04/09/2020 | 58350 | 195             |
| MKC3940 | P044L0015M | 10/08/2020 | 58350 | 195             |
| LXI7693 | P044C000ZD | 29/08/2020 | 64080 | 221             |
| MHF6276 | P044A003C7 | 25/08/2020 | 64080 | 221             |
| MCM2841 | P044C000ZF | 29/08/2020 | 64080 | 221             |
| AES0B78 | P044A003DZ | 02/09/2020 | 64080 | 221             |
| NGM2200 | P044A003ET | 04/09/2020 | 64080 | 221             |
| MBB3734 | P044L001B3 | 28/09/2020 | 64080 | 221             |
| IQJ5933 | P044L001AW | 27/09/2020 | 64080 | 221             |
| MCM2841 | P044C000Z7 | 29/08/2020 | 66700 | 230 * XIII      |
| MJW8395 | P00VY001Z4 | 19/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MIS8748 | P044L00190 | 20/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MLG5566 | P044L001A4 | 22/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MJI9156 | P044C0014N | 22/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MIS0388 | P044L001AK | 23/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MLD0708 | P00VY001ZY | 23/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MKB0122 | P044A003AU | 16/08/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| QJJ9E91 | P00VY0020Q | 27/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| DAJ7697 | P044L001A3 | 22/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| MGU7209 | P03NW000EN | 28/09/2020 | 67000 | 230 * XVI       |
| QIN7727 | 8172028685 | 22/09/2020 | 67690 | 230 * XXII      |

|         |            |            |       |            |
|---------|------------|------------|-------|------------|
| LYR7397 | P044A003KH | 25/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| MH00984 | 8172028269 | 31/07/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| APT2624 | 8172028706 | 22/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| MKB8681 | 8172028684 | 22/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| MFR0568 | P03NW000DJ | 04/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| LZT8603 | P044A003HR | 15/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| MCM2841 | P044C000Z8 | 29/08/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| NGM2200 | P044A003EU | 04/09/2020 | 67690 | 230 * XXII |
| MJI9156 | P044C0014M | 22/09/2020 | 69120 | 232        |
| QHF1010 | P044C000WE | 18/08/2020 | 69120 | 232        |
| IP19444 | P00VY001VE | 17/08/2020 | 69120 | 232        |
| LXF2180 | P044A003KM | 26/09/2020 | 69120 | 232        |
| MJC6892 | P00VY0020R | 27/09/2020 | 69120 | 232        |
| MIR8582 | P00PA000S1 | 26/09/2020 | 69120 | 232        |
| MBF5303 | P00VY00216 | 28/09/2020 | 73400 | 252 * IV   |
| MEU3736 | 8172022418 | 24/09/2020 | 73400 | 252 * IV   |
| ANW9634 | P00VY0020G | 26/09/2020 | 73400 | 252 * IV   |
| MGG9248 | P0381001RT | 20/09/2020 | 73400 | 252 * IV   |
| LZT8603 | P044A003HU | 15/09/2020 | 73400 | 252 * IV   |
| MLX2185 | P044L001AY | 28/09/2020 | 73580 | 252 * V    |
| MKY1328 | P044L0019K | 20/09/2020 | 51851 | 167        |
| MDT8031 | P044L0019M | 20/09/2020 | 51851 | 167        |
| MGG9248 | P0381001RS | 20/09/2020 | 51851 | 167        |
| MFV3755 | P044A003EL | 04/09/2020 | 51851 | 167        |
| MFF1476 | P044L001A6 | 22/09/2020 | 51851 | 167        |
| MBT2285 | P00VY001ZX | 23/09/2020 | 51851 | 167        |
| LZQ2376 | P00VY0020K | 26/09/2020 | 51851 | 167        |
| MFK1516 | P00VY001VY | 25/08/2020 | 51851 | 167        |
| MIU4705 | P00VY0020A | 25/09/2020 | 51851 | 167        |
| IEI6833 | P03SZ0014F | 28/09/2020 | 51851 | 167        |
| AQH8238 | P044C000ZP | 01/09/2020 | 51852 | 167        |
| MEW3273 | P00VY001W3 | 26/08/2020 | 51852 | 167        |
| LZD9645 | P00VY00209 | 24/09/2020 | 51852 | 167        |
| IMP1320 | P044L001AX | 28/09/2020 | 51852 | 167        |
| MIR8582 | P00PA000S2 | 26/09/2020 | 51852 | 167        |
| MIR8582 | P00PA000S3 | 26/09/2020 | 58434 | 196        |
| MBF5303 | P00VY00215 | 28/09/2020 | 65561 | 230 * I    |
| CSE8766 | P044A003KP | 28/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MLK4356 | P044A003II | 17/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| QHE4850 | 8172026862 | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MBB3734 | P044L001B1 | 28/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LYP1434 | P0381001SJ | 28/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MCT7A46 | P044L0019Y | 21/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| GDY8762 | P03NW000EC | 21/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LZD9645 | P00VY00206 | 24/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| CII5593 | P044C0014S | 24/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MJI9156 | P044C0014K | 22/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| ACN8791 | P044A003JE | 22/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MJW8395 | P044A003D2 | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MCM2841 | P044C000Z2 | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| NGM2200 | P044A003EP | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LXI7693 | P044C000Z9 | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| DRK0686 | P044C00100 | 04/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MIZ9459 | P0381001QM | 07/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LZT8603 | P044A003HP | 15/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MGV9928 | P044L0017B | 27/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MGV6625 | P044A003CY | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MIH7551 | P044A003D5 | 29/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LZK1912 | P044A003DJ | 30/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MHU2061 | P0381001RE | 15/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LZD0627 | P044L0016W | 19/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| QHS5503 | P044A003AV | 16/08/2020 | 65992 | 230 * V    |
| MBF5303 | P00VY00211 | 28/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| LXF2180 | P044A003KK | 26/09/2020 | 65992 | 230 * V    |
| IQJ5933 | P044L001AV | 27/09/2020 | 65992 | 230 * V    |

|          |            |            |       |             |
|----------|------------|------------|-------|-------------|
| MKB0122  | P044A003AT | 16/08/2020 | 65992 | 230 * V     |
| ICN0189  | P044L0015N | 10/08/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MHD7303  | P044A003KI | 26/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MES6989  | P044C0014U | 24/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| LYR7397  | P044A003KC | 25/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| INB8586  | P044A003KB | 25/09/2020 | 65992 | 230 * V     |
| MDG2431  | P044C00155 | 26/09/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| IJD7387  | P0381001PL | 16/08/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| AES0B78  | P044A003DX | 02/09/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| MCM2841  | P044C000Z6 | 29/08/2020 | 66102 | 230 * VII   |
| AQH8238  | P044C000ZS | 01/09/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| GQF3G90  | 8172028465 | 28/08/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| LYP1434  | P0381001SN | 28/09/2020 | 66371 | 230 * IX    |
| MAL1832  | P00VY001ZM | 22/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| LZD9645  | P00VY00207 | 24/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| LXI17693 | P044C000ZC | 29/08/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| LZT8603  | P044A003HT | 15/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| MAL1832  | P044C0013X | 17/09/2020 | 66372 | 230 * IX    |
| LYE9518  | P044C0012P | 12/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCC1476  | 8172028484 | 04/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| DRK0686  | P044C0010R | 04/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZD9645  | P00VY00208 | 24/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCM2841  | P044C000Z5 | 29/08/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYP1434  | P0381001SM | 28/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| QJA2895  | 8172028379 | 14/08/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| LYR7397  | P044A003KG | 25/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZT8603  | P044A003HS | 15/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| MIR8582  | P00PA000RZ | 26/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| HSJ4193  | 8172028502 | 10/09/2020 | 67261 | 230 * XVIII |
| AQH8238  | P044C000ZQ | 01/09/2020 | 73231 | 252 * II    |
| MBF5303  | P00VY00213 | 28/09/2020 | 52741 | 175         |
| MAL1832  | P00VY001Z0 | 22/09/2020 | 52741 | 175         |
| MIP4543  | P044A003JM | 23/09/2020 | 52742 | 175         |
| MGG9248  | P0381001RU | 20/09/2020 | 68580 | 231 * VII   |
| AQH8238  | P044C000ZR | 01/09/2020 | 68580 | 231 * VII   |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO